

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 59

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 e 28 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 11 do corrente — Circulares ns. 17 e 18 — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e das Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS:

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

NOTAS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 8 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito:

O decreto do 5 de agosto do anno passado, que nomeou o bacharel Francisco Seraphico de Nobrega para o lugar do substituto do juiz federal na secção do Estado da Parahyba;

Os decretos de 9 de setembro daquelle anno, nomeando Elysis Baptista Crijó, Alfredo Gabrielli, Dr. Antonio dos Santos Neves, Dr. João Ricardo da Costa Filho, Luiz de Loyola e Silva, Dr. Antenor O' Reilly de Souza e Virgilio Avelino Teixeira para os lugares de ajudantes do procurador da Republica nas circumscrições de Vianna, Santa Cruz, S. Mathous Itapemirim, Cachoeiro do Itapemirim, Itabapoana e Alegre, na secção do Espirito Santo, por não terem solicitado os respectivos titulos dentro do prazo legal.

— Foi nomeado o bacharel Francisco de Gouvêa Nobrega para o lugar do substituto do juiz federal na secção da Parahyba, por tempo de seis annos, na forma da lei.

— Foram promovidos na guarda nacional da Capital Federal:

3ª brigada de infantaria

Estado-maior — A capitão assistente, o tenente Antonio Firmo de Moura.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — A major-fiscal, o capitão Raul Pedreira de Cerqueira.

— Foram nomeados para a mesma milicia:

Brigada de artilharia

Estado-maior — Assistente, o capitão Luiz Lisboa da Silva Rosa.

5º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Pedro Malt de Azevedo.

— Foi transferido, por conveniencia do serviço, o major honorario e capitão effectivo Guilherme Calheiros da Graça Filho do cargo de assistente da brigada de artilharia da guarda nacional da Capital Federal para o de commandante da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria da mesma milicia.

— Foi mandado aggregar ao 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal, o tenente do 2º esquadrão do 1º regimento da mesma arma da referida milicia Arthur Rodrigues da Silva, á vista da incompatibilidade expressa no art. 22 do decreto n. 3.610, do 14 de abril de 1900.

Foram promovidos na brigada policial desta Capital:

A capitão, por merecimento, o tenente Casemiro Alves de Moura, sendo classificado na 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria.

A capitão, por antiguidade, o tenente José Augusto de Lima e Silva, sendo classificado na 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria.

A tenentes, por antiguidade, o tenente graduado Antonio da Silva Campos e o alferes Guilhermino Teixeira de Lima.

A alferes, o sargento ajudante Germano Corrêa Lima e o 1º sargento Juvencio Manoel de Carvalho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos do 27 do fevereiro findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.523, *Aktiengesellschaft Magneta, Electricische Uhren ohne Batterie und ohne Contacte*, sociedade anonyma, por acções, industrial, de nacionalidade suissa, estabelecida e com sédo em Zurich, Suissa, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Armadura para relógio secundario com corrente pulsativa;

N. 3.529, e pelos mesmos procuradores, a Frederick William Meyer, norte-americano, industrial, residente em New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — Apparelio para revelar a existencia de fogo nos porões ou carvoeiras de um navio;

N. 3.530 e pelos mesmos procuradores, a Mendes & Santos, brasileiros, negociantes, domiciliados nesta Capital, para sua invenção de — Novo processo de enfiar ou empacotar fumos.

— Por outros do 23, também de fevereiro findo e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.531, ao Dr. Francisco de Assis Cintra, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Bragança, Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Loelerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, nesta Capital, para sua invenção de — Apparelio para calculos trigonometricos — denominado «Trigonometro»;

N. 3.531 e pelos mesmos procuradores, a *Fabrik für mechanische Kirschholzmosaik Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, allemã, industrial, domiciliada em Munich, Alemanha, para sua invenção de aperfeiçoamentos em machinas para fabricar mosaicos compostos de blocos de madeira ou outra materia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de março de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, as patentes dos officiaes da mesma milicia Benedicto Lavrador e Jacob Pinto Peixoto;

Ao coronel Romualdo Lopes Galvão, commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte, em referencia aos officios ns. 47 e 49, de 11 e 13 de janeiro ultimo, as patentes dos capitães Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão e Abdon Alvares Trigueiro e do 1º tenente Benevenuto da Costa Lima;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo 14 patentes dos officiaes, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado.

Expediente de 8 de março de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram declaradas sem effeito as portarias de 17 de agosto do anno passado, que nomearam supplentes ao juiz federal na secção do Espirito Santo os seguintes funcionarios: Manoel Vieira Pimentel, João Duka Rodrigues de Atalaia, Carlos Alberto Balastreiro, Antonio de Araujo Aquirre, Antonio José de Araujo e Silva, João Ovidio Furtado de Mendonça, Luiz Barbosa Leão, Ignacio Pereira da Rocha, Henrique Loyola Pereira, Joaquim Alves Junior, Joaquim Marcellino da Silva Lima, Joaquim da Fonseca Simões, Quintiliano Fernandes de Azevedo, Pedro Viçra da Cunha, Longo Baptista Pereira, Nominato Pereira da Silva, Antonio Honorio da Fonseca e Castro e João Lino da Silveira para os lugares de 1º, 2º e 3º nas circumscrições de Vianna, Santa Leopoldina, Serra Itape-

merim, Cachoeiro de Itapemerim; e Itabapoana; Olindo Antonio dos Santos e João José de Almeida para os de 1º e 3º na de São Matheus; Sizenando Mattos Bourignon e Alvim Simões para os de 2º e 3º na de Guarapary; Romão Quinteiro e Alberto Fonseca para os de 3º nas de Bonevente e Alegro, por terem deixado de solicitar os respectivos títulos dentro do prazo legal.

— Concederam-se:

Seis mezes de licença, para tratar de negócios de seu interesse, fóra do Districto Federal, ao coronel aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal Luiz Augusto Ferreira de Almeida;

Trinta dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, ao alferes da brigada policial desta Capital Ataliba de Moura Ulrick, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Devolveu-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio n. 60, de 2 do corrente mez, devidamente rectificada, a patente do major ajudante de ordens do dito commando Antonio de Paula Ferreira, remetendo-se, por esta occasião, as patentes dos capitães Antonio Garcia de Paiva e Pedro Cesar de Lima; e declarou-se-lhe que as patentes dos maiores José Benjamim, Francisco Guimarães Junior e Carlos Fortunato Meirrolles e do capitão Theodoro Lopes do Abreu foram enviadas com officio de 4 deste mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Antonio Vanicoro, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

José Dias Machado, pedindo naturalização.—O requerimento está sujeito á revalidação do sello e foi remetido, para esse fim, á Recobedoria da Capital Federal com officio da presente data.

Oscar Leonidas Corrêa de Moraes.—Compareça na Directoria do Interior para receber, com o respectivo decreto, a medalha de distincção que lhe foi concedida em 15 de fevereiro ultimo.

Expediente de 10 de março de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao coronel commandante da 57ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Bavery, no Estado de S. Paulo, as patentes do major Justino Franco de Moraes, capitães Christovão de Vilhena, João Honório Pereira e Joaquim Antunes Cardia, tenentes Aristides de Almeida Leite e Ormeño Franco de Moraes e alferes João Baptista Prestes;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Paraná, a patente do capitão Possidonio da Cunha Santos.

Expediente de 11 de março de 1902

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença, para tratar de sua saúde fóra da respectiva comarca, ao capitão Elpidio Mamede de Lima, do 3º esquadrão de 9º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Valença, no Estado da Bahia.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia.

—Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretendo fixar residencia, ao major da referida milicia Eduardo da Costa Rohan;

O tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do dito Estado, onde pretendo fixar residencia, ao capitão Antonio Alexandre de Mendonça, do 49º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Amargosa;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a Capital Federal, onde pretendo fixar residencia, ao coronel Julio Braga, commandante da 20ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no dito Estado.

— Devolveram-se:

Ao juiz da 12ª protoria, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal a requerimento de Jacintho Dias Cardoso e outro, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino por tratar-se de entrega de bens, devendo os interessados constituir procura tor naquelle reino, afim de promover o que for a bem de seus direitos, conforme prescizia o aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

Devidamente cumpridas:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, a carta rogatoria expedida pelo juiz substituto da comarca do Pomba, naquelle Estado, ás justicas de Portugal, a requerimento de Tobias Nicoláo de Souza, para avaliação de bens portencentos ao espolio de José Antonio Rodrigues;

Ao governador do Estado do Pará, as cartas rogatorias expedidas pelos juizes de direito do 2º districto e da provedoria o residuos da capital do mesmo Estado ás justicas de Portugal para citação de Manoel de Souza Neves e a requerimento de D. Pulcheria Rosa Corrêa da Silva Teixeira, para avaliação de bens portencentos ao espolio de Manoel José Teixeira.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a

carta rogatoria expellida pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, a requerimento de Antonio Pinto Gomes, para citação de D. Maria Joanna Torres;

Ao commandante superior da guarda nacional da Capital Federal as patentes, devidamente apostilladas, dos officiaes José Ferreira Marques e Christiano Nolding;

Ao collecter da comarca de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, 22 patentes de officiaes da guarda nacional da mesma comarca, e cujas guias do pagamento de sello fo am entregues nesta Secretaria do Estado.

Requerimentos despachados

Coronel Dr. José Moreira Pacheco, commandante da 5ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal.—Indeferido.

Primeiro tenente Carlos Augusto de Oliveira Rios, do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital Federal.—Indeferido.

Quintiliano Pinto de Miranda Montenegro.—Indeferido.

Maximiano da Silva Leitão.—Indeferido.

Arthur da Silva Leitão.—Indeferido.

José de Sant'Anna Cardoso.—Indeferido.

Major honorario da brigada policial Dormevil da Silva Porto.—Indeferido.

Oscar Pinto de Carvalho.—Indeferido.

Forril graduado da brigada policial desta Capital Arthur Messias de Souza.—Indeferido.

Anselmo da brigada policial Francisco Alvaro da Cunha.—Indeferido.

Dr. Julio da Silveira Lobo.—Indeferido.

Coroneis José Cactano Carneiro da Silva (visconde de Quissaman) e José Gonçalves Coelho da Silva.— Não procede a reclamação. As nomeações dos decretos de 10 de agosto e 23 de setembro de 1898, feitas para a 43ª brigada de infantaria, estão prejudicadas pelas do decreto de 23 de novembro do anno proximo passado, por não terem os nomeados solicitado as patentes nos prazos legais.

As do decreto de 2 de abril do mesmo anno, para a 27ª brigada da mesma arma, prevalecem na parte em que os postos não foram preenchidos pelas do supradito decreto de 23 de novembro.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES NA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1902

MOVIMENTO	PENAS																TOTAL
	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 12 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	
Passaram do mez anterior.....	6	9	9	6	38	12	—	28	7	1	1	18	—	5	16	14	170
Entraram durante o mez.....	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	1	1	—	—	—	4
Sahiram.... (Por conclusão de pena.,	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
(Por fallecimento.....	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Ficaram existindo	5	8	9	7	37	12	1	28	7	1	1	19	1	5	15	14	170

Homens..... 168

Mulheres..... 2

CRIMES EXISTENTES	Moeda falsa	Falsidade	Violencia carnal	Estupro	Rapto	Lendcinio	Homicidio	Homicidio e roubo	Tent. de homicidio	Lesões corporaes	Furto	Estellionato	Roubo	Tentativa de roubo
	3	1	5	1	1	1	66	1	1	4	11	9	59	7

Ministerio da Fazenda

Por títulos do 11 do corrente, foram nomeados collectores das rendas federaes: Edgard de Castro Lemos, em Jahu, Estado do S. Paulo;

Manoel Brazilio Furtado em S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes.

Circular n. 17 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 7 de março de 1902.

Chamando a attenção dos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados para o contracto celebrado em 31 de dezembro ultimo com Carlos Schnitzspahn & Comp., em virtude da autorização da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, (art. 2º, XV) o publicado no *Diario Official* desta data, recomendo-lhes que providenciem no sentido de ser impedida a exportação de areias sem que o exportador prove ter-as extrahido de terrenos de sua propriedade, particular ou a elle alforados. — *Joaquim Martinho*.

Circular n. 18 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 11 de março de 1902.

Attendendo ao que expoz o director do Laboratorio Nacional de Analyses, em officio n. 13, de 11 de janeiro ultimo, sobre a necessidade de regularizar a respectiva escripturação no que concerne ás taxas das analyses alli feitas, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que providenciem no sentido de ser enviada mensalmente aquella repartição, pelas inspeções das alfandegas, uma relação das quantias arrecadadas a titulo de taxas de analyses dos productos que sujeitarem ao exame do mesmo laboratorio. — *Joaquim Martinho*.

Directoria do Explicante do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de março de 1902

Sr. Ministro da Marinha:

N. 12 A — Attendendo á solicitação feita em officio n. 2, de 31 de janeiro proximo findo pelo fiscal da execução do contracto celebrado em 31 de dezembro ultimo com a firma Carlos Schnitzspahn & Comp., em virtude da autorização da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, (art. 2º, XV), rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser obsta a a sahí a clandestina de areias monazíticas e outras que contenham substancias ou metaes preciosos e que se encontrem em terrenos de proprio a do União, não afora-los, visto estar a exploração de taes areias arrenda a aquella firma pelo referido contracto, publicado no *Diario Official* desta data.

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 2 — Attendendo á solicitação feita, em officio n. 2, de 31 de janeiro proximo findo, pelo fiscal da execução do contracto celebrado em 31 de dezembro ultimo com a firma Carlos Schnitzspahn & Comp. em virtude da autorização da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 (art. 2º, XV), rogo vos dignéis providenciar no sentido de evitar que intrusos retirem, dos terrenos, de propriedade da União situados nesse Estado, areias monazíticas e outras que contenham substancias ou metaes preciosos e cuja extração foi arrendada á mesma firma pelo referido contracto, publicado no *Diario Official* desta data.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 2 — Attendendo á solicitação feita, em officio n. 2, de 31 de janeiro proximo findo, pelo fiscal da execução do contracto

celebrado em 31 de dezembro ultimo com Carlos Schnitzspahn & Comp. em virtude da autorização da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 (art. 2º, XV), rogo vos dignéis providenciar no sentido de evitar que intrusos retirem dos terrenos de propriedade da União situados nesse Estado, areias monazíticas e outras que contenham substancias ou metaes preciosos e cuja extração foi arrendada áquella firma pelo referido contracto, publicado no *Diario Official* desta data.

Dia 10

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que as diarias consignadas no material da verba — Secretaria do Estado — do Ministerio a vosso cargo e orgamento vigente e de que trataes no aviso n. 205, de 23 de fevereiro ultimo, só podem ser pagas aos cinco correios indicados no mesmo aviso, mediante folhas mensaes enviadas do Thesouro e registradas pelo Tribunal de Contas.

Dia 11

Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 32 — Cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 181, de 5 de outubro de 1899, no sentido de ser remettido novo termo de inspecção de saude do official aposentado da officina da Repartição Geral dos Telegraphos João Falque, do qual consta ter sido satisfeita a exigencia dos arts. 75 da Constituição da Republica o 481, n. 2, do decreto n. 1.613, de 30 de janeiro de 1894, afim de poder ser expellido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mesmo funcionario, de quem tratou o aviso desse Ministerio, n. 21, de 30 de junho do primeiro dos annos citados.

— Sr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal:

N. 21 — Tendo presente a precatoria expedita por esse juizo em 19 de dezembro ultimo, para entrega ao correitor Eugenio de Almeida Silva de cinco apolices penhoradas por Fernandes de Azevedo & Comp., na fiança do leiloeiro desta praça Alfredo Lodi Batalha; e informando a Directoria da Contabilidade só existirem em deposito na Thesouraria Geral seis apolices de 1:000\$ das que constituíam aquella fiança e incidiram sobre essas duas penhoras, a de que tratastes e a feita a favor de Victorino Vaz Pinto do Amaral, que já reclamou a respeito, cabe-me pedir vos dignéis resolver a qual dos dous devem ser entregues as referidas apolices.

— Sr. consul geral do Brazil em Barcelona:

N. 4 — Respondendo o vosso officio n. 1, de 21 de dezembro ultimo, declaro-vos que, embora o extravio da 1ª ou 4ª via da factura consular não impeça que os consignatarios retirem da Alfandega as respectivas mercadorias, porque o regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, fícult a assignatura do termo de responsabilidade pela apresentação daquelle documento; pode, entretanto, esse consulado fornecer em duplicata qualque das vias das facturas para prover a falta das mesmas por occasião dessa apresentação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de março de 1902

Sr. Dr. José Agostinho dos Reis.

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes que, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro de 28 de fevereiro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 2, de 31 de mez anterior, são tomadas nesta data as necessarias providencias afim de evitar que na vigencia do contracto cuja execução fiscalizae, sejam extrahidas e exportadas, por intrusos, areias dos terrenos arrendados pela União a Carlos Schnitzspahn & Comp., o que, quanto ás oitocentas toneladas embreadas por John Gordon a bordo do vapor *Christiania* e a que se refere a communicação daquelle firma, encaminhada com o vosso officio, consta do officio do inspector da Alfandega da Bahia n. 40, de 17 do corrente, ao delegado fiscal no mesmo Estado e junto por cópia ao expellido pelo dito delegado, sob n. 24, de 20 tambem do corrente, terem si lo extrahidas de terrenos de marinhãs afara los ao referido John Gordon.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 142, de 17 do mez proximo findo e no qual os empregados dessa repartição pediram 12 dias uteis de furiás, que serão gosados nas mesmas condições dos concedidos aos do Thesouro Federal.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Pego-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 26, de 10 do mesmo mez, providenciei para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das seis apolices extraviadas ns. 43.771 a 43.776, emittidas em 1898, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5 %, papel, e de propriedade de Antonio Vaz Pinto do Amaral.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Para que se possa resolver sobre a aposentadoria solicitada pelo conferente da Alfandega desse Estado Jeronymo Vieira do Azevedo e Sá, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 19, de 21 de fevereiro de 1900, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro ultimo, que deis cumprimento á ordem desta directoria n. 51, de 26 de julho daquelle anno.

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 25 de fevereiro proximo findo, nomeando Leopoldino Aristarcho de Meirelles, para o lugar do 4º escriptuario da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, prorogando por dous mozes a licença em cujo gozo se acha o 3º escriptuario da Alfandega de Pernambuco Grato da Silveira Bastos Varella, actualmente nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 25 — Tendo a Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal suggerido o alvitado de ser vendido em hasta publica, por desnecessario ao serviço publico, o predio em que funcionou a Escola de Minas, nesse Estado, de que tratou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de n. 13, de 5 de janeiro de 1900, o existindo duvida sobre si tal immovel é do dominio da União, recomendo-vos, em obediencia ao despacho de 30 de janeiro, do Sr. Ministro, que façaes publicar em jornaes dessa Capital e nos de Juiz de Fora editaes com prazo que fareis consignar convidando todos aquelles que se julgarem com direito á propriedade ao mesmo immovel a exhibir os documentos comprobatorios desse direito.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 17—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, por seu procurador, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, declarar nulla a concessão de aforamento do terrenos de marinha na villa do Pinheiro, feita por essa delegacia ao Dr. Samuel Wallace Mac-Dowell, visto não terem sido observadas, a respeito da mesma concessão, as formalidades exigidas pelo decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 31—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 193, de 29 de novembro do anno passado, e interposto por José Ignacio Guedes Pereira, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *Iluana*, pertencente á dita companhia, a multa de 50\$ pelo facto de não ter incluído na relação de carga 200 saccos de café procedentes da Capital e para ali conduzidas pelo mesmo vapor, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 28 do janeiro anterior, dar provimento ao alludido recurso, á vista do disposto na parte final da circular n. 22, de 27 de março do referido anno.

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando Felinto do Rago Barros Pessoa para o lugar do collector das Rendas Federaes em S. Lourenço, nesse Estado.

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, prorogando por dois mezes a licença, em cujo gozo se acha o 4º escripturário da Alfandega desse Estado João Honorato Pereira Leal.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 36—Em relação ao recurso de que trata o vosso officio n. 205, de 16 do setembro ultimo, e que interpozestes do vossa decisão confirmando a do inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, que julgou improcedente o processo instaurado contra Manoel Pereira Barroso, estabelecido com fabrica de conservas na cidade de Pelotas, por infracção do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos do consumo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 4 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 desse mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, visto que, nos termos do paragrapho unico do art. 12 do regulamento expedido com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não deveria ter sido tomado em consideração o auto que serviu de base ao referido processo.

N. 37—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 28 de fevereiro proximo findo, nomeando: o agente fiscal dos impostos do consumo na 39ª circumscripção desse Estado Antonio Pinheiro Machado, para identico logar na 21ª circumscripção; o agente desta ultima circumscripção Francisco Fernandes de Oliveira, para identico logar naquella.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 80—Remettendo-vos o incluso titulo de nomeação do Henrique Moraes para o logar de collector das Rendas Federaes na cidade da Franca, nesse Estado, recomendo-vos a devolução do titulo que enviei com o officio n. 39, de 31 de janeiro ultimo, visto ter havido engano de nome.

—Sr. collector das rendas federaes em Araruama:

N. 6—Constando da representação da Directoria de Contabilidade de 21 do fevereiro ultimo, não ter o collector remittido ao Thesouro o saldo da arrecadação no 4º trimestre de 1901 e as respectivas contas, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do fevereiro citado, resolveu marcar o prazo de 15 dias para o recolhimento do saldo e prestação das contas de que se trata, sob pena de procederse nos termos do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, si o não fizerdes.

—Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis:

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro ultimo, foi depositada na thesauraria geral deste Thesouro a celereta da Caixa Economica desta Capital de n. 213.558, da 3ª serie, com o capital de 400\$. de propriedade do Alvaro Pinto Ribeiro, para garantia da responsabilidade do collector das rendas federaes de Saquarema, nesse Estado, Alcides Francisco Vianna.

—Sr. collector das rendas federaes em Vassouras:

N. 8—Verificando-se da representação da Directoria de Contabilidade, de 21 de fevereiro findo, que o ex-collector das rendas federaes nesse municipio, João Corrêa de Brito, ainda não fez entrega do saldo do 4º quartel de 1901 e das respectivas contas, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do referido mez, que intimaes o dito ex-collector a fazer o recolhimento do saldo em seu poder e prestar as contas de que se trata, dentro de 15 dias, sob pena de procederse na conformidade do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, si não fizer no prazo marcado.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de março de 1902

A' exactoria das rendas federaes:

N. 62—Autorizo-se a pagar, com a renda do exercicio de 1902, as percentagens a que fizeram jus no trimestre de julho a setembro ultimo, os fiscaes dos impostos do consumo dessa circumscripção, de que trata a portaria desta Directoria, n. 27, de 31 de janeiro proximo passa o e conforme solicitou essa exactoria em officio n. 20, de 14 de fevereiro do corrente anno, outrossim, recomendo-vos que, feita a passagem da importância necessaria, para o pagamento de que se trata, do exercicio de 1902 para o de 1901, oscripture no balanço daquello exercicio em despeza—supprimento ao exercicio de 1901 e no do prazo adicional de 1901—em receita supprimento do exercicio de 1902 e em despeza devidamente classifica.

—A' collectoria em Magé:

N. 63—Identico ao expedido á collectoria de Petropolis, sob n. 62, para pagamento aos fiscaes da 2ª circumscripção desse municipio.

—A' collectoria em S. Fidelis:

N. 64—Identico ao expedido á exactoria de Petropolis, sob n. 62.

—A' collectoria em Paraty:

N. 65—Identico ao expedido á exactoria de Petropolis, sob n. 62.

—A' collectoria em Cantagallo:

N. 66—Identico ao de n. 62, á exactoria de Petropolis, para pagamento aos fiscaes da 5ª circumscripção desse municipio.

A' collectoria em Itaperuna:

N. 67—Identico ao expedido á exactoria de Petropolis sob n. 62, para pagamento

aos fiscaes 12ª circumscripção desse municipio,

Dia 6

Ao Director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 61—Remettendo a tabella da distribuição do credito para as despesas que correm por essa repartição, por conta da verba 4ª—Telegraphos—do Ministerio da Industria, durante o exercicio de 1902, na importância total de 5.83:030:003.

Ao Director Geral da Contadoria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 6—Devolvendo o processo e titulos das pensões de monte-pio pretendidas por D. Luiza Mecona de Noronha Feital e seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal que foram remittidos a esta directoria com o officio dessa repartição n. 260, de 28 de dezembro ultimo, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 14 de fevereiro proximo passado, conforme consta do seu officio n. 38, de 15 do mesmo mez, julgar legal a concessão de que se trata, devendo, porem, ser mencionada no titulo do menor Mario a data em que elle attinge a maioridade.

N. 7—Pedindo informações no sentido de ser declarada a data em que o ex-official da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Muniz Freire, foi exonerado e até que mez contribuiu para o monte-pio, afim de que se possa autorizar o recebimento, pelo Thesouro Federal, das contribuições mensaes do mesmo empregado, conforme pediu esse ministerio em officio n. 35, de 17 do fevereiro ultimo.

—Ao inspector da Alfandega do Rio:

N. 9—Autorizando essa repartição a pagar ao Sr. Francisco José Catão o soldo vencido como guarda dessa alfandega, de 29 do agosto ultimo em diante, visto ter o Tribunal de Contas julgado illégua a concessão da sua reforma, por não estar provida a exigencia do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas, e haver o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 20 de janeiro do corrente anno, proferido no requerimento do mesmo guarda, isso ordenado, correndo a despeza por conta da verba propria que dispõe do necessario saldo, porquanto, conforme foi delatado por essa repartição no final do seu officio n. 935, de 23 de dezembro proximo passado, não foi dado substituto ao mencionado guarda.

—A' Delegacia no Espirito Santo:

N. 11—Concedendo o credito de 1:700\$, por conta da verba—Justiça Federal—Material geral—para aluguel de salas etc., do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do organito de 1902, sendo 1:200\$ para occorrer ao pagamento durante o corrente exercicio, do aluguel da casa, na razão de 100\$ mensaes, destinada ás audiencias do juiz federal na seção desse Estado e 500\$ para aquisição de movéis, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 409, de 12 de fevereiro ultimo.

—A' Delegacia no Rio Grande do Sul:

N. 50—Concedendo o credito de 30:000\$, por conta da verba—Comissão de limites—para comissão de limites—papel moeda, do Ministerio do Exterior e organito de 1902, credito esse que deverá ser posto na Alfandega de Uruguayana, á disposição de general de brigada reformado Dyonião Evangelista do Castro Corqueira, 1º commissario da comissão de limites com a Republica Argentina, para occorrer as despesas com o material da mesma comissão, confirmando desta forma o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 51—Recomendando que essa delegacia providencie para que, por D. Maria Rebello da Silva, filha do alferes do 6º batalhão de infantaria, Antonio Rebello, seja apresentada a certidão de obito de sua mãe, passada pelo registro civil, visto não satisfazer a que se acha junto ao mesmo processo, afim de que possa esta directoria resolver sobre a expedição do titulo declaratorio da pensão de meio-soldo a que ella se julga com direito.

—A' Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 19—Recomendando que essa delegacia providencie para que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 17 de fevereiro ultimo, seja solta a relação da familia apresentada pelo 2º escripturario dessa delegacia, João Ferreira Pacheco, afim de que possa ser effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, para o que é remetida a referida relação, que deverá ser devolvida á esta directoria depois de satisfeito o pagamento do sello devido.

—A' Delegacia Fiscal do Goyaz:

N. 14—Concedendo o credito de 500\$, por conta da verba—Obras—Conservação, accrescimos e reparos etc., do Ministerio da Justiça o orçamento de 1902, para attender aos trabalhos de adaptação e asseio do edificio onde vao funcionar o Juizo Federal desse Estado, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 435, de 14 de fevereiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 15—Concedendo o credito de 270\$144 por conta da verba «Etapas»—Pos-al—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 134, de 19 de fevereiro ultimo, confirmando assim o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 23—Concedendo o credito de 463\$465 por conta das diversas verbas do Ministerio da Marinha e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos devida ao cirurgião da armata Dr. Aurelio Veiga,ahi em serviço, por ter sido promovido em 25 de setembro do anno passado, de cirurgião de 5ª classe, 2º tenente a cirurgião de 4ª classe, 1º tenente, confirmando assim o telegramma e satisfazendo o que solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 210, de 15 de fevereiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 20—Recomendando que providencie para que as guias de pagamento expedidas por essa delegacia, contemham todos os dizeres por extenso e não por abreviaturas, como se observa nas guias ns. 26 e 29 passadas ao Dr. Luiz Cruls e ao capitão honorario Eduardo Chartier, aquelle chefe da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia e este auxiliar da mesma commissão.

—A' Delegacia Fiscal no em S. Paulo:

N. 36—Declarando, em resposta ao seu officio n. 387, de 23 de dezembro ultimo, no qual solicita o necessario credito para attonde a restituição de direitos de importação da quanti de 120\$, perdida por Virgilio Pereira & Comp., que dizem ter pago de mais sobre 60.000 kilos de arroz, importado de Hamburgo, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de janeiro deste anno, os 30 % do que trata o respectivo processo, são abatidos dos direitos, como determina a lei de 30 de dezembro de 1895 e não da taxa, tendo sido, portanto, correcta a cobrança daquella importancia e improcedente a reclamação dos supplicantes.

N. 37—Declarando, em resposta ao seu officio n. 369, de 12 de dezembro ultimo, com o qual cometeu os papéis relativos ao pagamento de 3.000\$, honorarios arbitrados aos peritos avaliadores dos bens penhorados ao finado Antonio Eustaquio Largacha, thesoureiro da Alfandega de Santos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 27 de janeiro ultimo, que do processo não consta a data em que procedeu-se a avaliação dos bens penhorados ao dito ex-thesoureiro, para saber-se qual o regimento de custas applicavel ao caso, sendo, porém, exorbitante o arbitramento da quantia de 3.000\$000.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 16—Concedendo, por conta da verba—Ajudas de custo dos membros do Congresso—do Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores, o orçamento de 1902, o credito de 1.800\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem aos Deputados Francisco Camillo de Hollanda, Antonio da Trindade, A. Meira Henriques e Antonio Marques da Silva Mariz.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 48—Concedendo, por conta da verba—Eventuales—do Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores, o orçamento de 1901, o credito de 556\$666 para occorrer ao pagamento de gratificações que competem ao sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina desse Estado Dr. Raul Januario Cardoso da Costa e ao Dr. João de Souza Pondé; sendo 36\$663 ao primeiro, por haver substituido, durante o periodo de 21 a 30 de abril, 1 e 2 e 10 a 30 de junho, o bibliothecario que esteve em serviço de alistamento eleitoral federal, e 520\$ ao segundo que, por igual motivo, exerceu interinamente de 22 de abril a 31 de maio o lugar de sub-bibliothecario.

—A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 21—Concedendo, por conta da verba—Ajuda de custo aos membros do Congresso, do Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores, o orçamento de 1902, o credito de 1.200\$ afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo de vinda e volta que compete ao Deputado José Alves Ribeiro, ficando assim confirmado o telegramma desta Directoria, de 3 do corrente mez:

—A' Collectoria em Campos:

N. 68—Recomendando que remetta os attestados de exercicio dos fiscaes que receberam os vencimentos do 4º quartel de 1901, e bem assim que recolha aos cofres do Thezouro a importancia de 12\$327, de porcentagem indevidamente extrahida sobre subsidios e vencimentos, contra o disposto no art. 13 do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, o conforme consta dos papéis que acompanharam o seu officio de 21 de fevereiro proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal em Vassouras:

N. 69—Recomendando que providencie para que o collecter estadual desse municipio, João Corrêa de Brito, ex-encarregado das rondas da União, preste contas referentes á sua gestão durante o periodo de 1 a 24 de janeiro ultimo e bem assim que recolha no prazo de 30 dias, o salto que se acha em seu poder, a importancia da porcentagem que perdeu e o juros da mora, visto ter incorrido nas penas do art. 43 da lei 514 de 23 de outubro de 1818.

N. 70—Declarando, em resposta ao seu officio de 7 de fevereiro ultimo, que fica o nenhum effeito a portaria desta directoria, de 31 de janeiro proximo findo, que autorizou o pagamento da porcentagem a que faz jus, no trimestre de julho a setembro ultimo o fiscal dos impostos de consumo da 18ª circumscripção, devendo o mesmo collecter communicar ao respectivo fiscal que a paga-

mento da porcentagem será effectuado no Thezouro.

—A' de Valença:

N. 71—Declarando que, para se poder responder á consulta feita no seu officio de 12 de fevereiro findo, torna-se necessario que informe si para o pagamento da importancia de 133\$333 effectuada por conta da renda do exercicio de 1902 o proveniente dos vencimentos do fiscal dos impostos de consumo Claudio Franco de Medeiros, relativos ao mez de dezembro ultimo, fez o necessario supprimento e as respectivas operações.

—A' Caixa de Amortização:

N. 30—Remettendo a relação n. 256 de pos-auidores do apolices nominativas de 1.000\$ e juros de 5 %, emitidas em virtude da lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894 e do decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895.

Dia 8

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 22—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 10.322\$160, para pagamento ao tenente Francisco Ferreira de Carvalho, proveniente de gratificações por commissões militares vencidas de 1895 a 1898, em Cuenhy, segundo consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 456, de 12 de junho do anno passado, e que incluso é remetido para os fins indicados na decisão do Ministerio da Fazenda n. 25, de 3 de fevereiro de 1895; fica assim confirmado o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 22—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 700\$, para pagamento ao inspector da Alfandega do mesmo Estado Manoel Pinto da Fonseca, proveniente da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento que não recebeu em 1893, quando foi promovido de conferente da Alfandega do Rio Grande para chefe de secção da de Santos, conforme consta do processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 62, de 12 de maio de 1899.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 25—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do meio soldo que compete a D. Elisa Raymunda de Freitas Baptista, viuva do capitão reformado do exercito Ricardo Antonio Baptista, de accordo com o processo anexo ao requerimento da mesma de 22 de novembro ultimo, apresentado por sua procuradora D. Leopoldina Camisão de Albuquerque Figueiredo, concedo por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 450\$000, para pagamento da pensão de 1 de julho a 31 de dezembro do anno passado.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 17—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro de 1901, ao Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 2.000\$000, para pagamento a Alfonso da Cunha Elvas, por sua mulher D. Bernardina Aldina de Azevedo Elvas, do aluguel da casa de propriedade desta, na razão de 250\$000 mensaes, em que estava aquartelado o 8º batalhão de infantaria, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1898, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 704, de 29 de outubro de 1900, e que incluso é re-

mettido para os fins indicados na decisão do Ministerio da Fazenda n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 35—Concedendo, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 800\$, para pagamento de ajuda de custo ao chefe de secção da Alfandega do Maranhão Alfredo Nicoláo dos Santos, por ter sido nomeado inspector da Alfandega, em comissão, do Ceará, conforme o processo anexo ao officio da mesma delegacia n. 162, de 31 de dezembro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17—Remettendo os titulos declaratorios das pensões que competem a D. Anna Miranda de Castro e Silva, viúva do juiz de direito em disponibilidade Manoel do Nascimento Castro e Silva, e a seus tres filhos Raymundo, Antonietta e Arthur, concede, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:338\$709, para pagamento das pensões de 20 de janeiro a 31 de dezembro do anno passado e bem assim a quota de 200\$, destinada ás despesas do funeral ou luto.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18—Communicando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 de fevereiro ultimo, que ainda não pôde ser deferida a petição do guarda da Alfandega do mesmo Estado Felisberto de Moraes Navarro, na qual pede reforma por soffrer de incapacidade physica para o exercicio de suas funções, sendo a recusa motivada por não ter o referido guarda demonstrado positivamente ter sido incapacitado em serviço, o que cumpre ser provado.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 40—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, o credito de 900\$, para pagamento ao conferente da alfandega do mesmo Estado Sebastião Antonio das Neves, proveniente da ajuda de custo a que fez jus em 1898, como inspector, em comissão, da Alfandega da Bahia, conforme consta do processo anexo ao officio da delegacia fiscal deste Estado, n. 42, de 23 de maio de 1899, o qual é remettido para os fins indicados na decisão do Ministerio da Fazenda n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 41—Communicando o que, de acc'rdio com o que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 116, de 15 de janeiro ultimo, continua a ser descontenta, durante o corrente anno, na folha de pagamento da Secretaria da Industria, a consignação de 150\$ mensaes que do seus vencimentos faz a sua mãe, D. Adelaide Joaquina Havui Bittencourt, o 1º official, addido, Antonio Havui Bittencourt.

N. 43—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de meio soldo o montepio que competem aos menores Francisco, Romualdo e Alice, filhos do tenente do exercito Francisco Affonso de Rego Barros, concede, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:343\$961, para pagamento das pensões a partir do janeiro do anno passado; devendo ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida pertencente a exercicios findos.

N. 44—Remettendo os titulos declaratorios das pensões que competem ás menores Maria Joanna, Philonilla e Clothilde, filhas do professor jubilado Dr. João Vicente da Silva Costa, concede, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento

de 1901, o credito de 1:200\$, para pagamento das pensões a partir de janeiro de 1901; devendo ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida pertencente a exercicios findos, inclusive a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

N. 45—Remettendo os incluzos titulos declaratorios das pensões que competem a D. Francisca Sizenantia de Souza Ribeiro e aos menores Cicero e José, viúva e filhos do 3º official da Administração dos Correios do mesmo Estado José Candido Fonseca de Medeiros, concede, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:132\$791, para pagamento das pensões de 26 de janeiro a 31 de dezembro do anno passado e bem assim da quota de 200\$, destinada ás despesas do funeral ou luto.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 18—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, aposentado no logir do juiz federal do secção no mesmo Estado, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:569\$390, para pagamento da despesa de 21 de outubro a 31 de dezembro do anno passado, declarando que ao referido aposentado fica marcado o prazo de dois mezes para provar que pagou os direitos e sellos de suas nomeações.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 49—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Ernesto Manoel da Silva, aposentado no logir de inspector effectivo da Alfandega de Santa Catharina, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 934\$336, para pagamento da despesa de 8 de novembro a 31 de dezembro ultimo; outrossim, recommenda providencias para que o referido aposentado restitua os vencimentos que teve recebido como empregado activo, de novembro ultimo em diante, por ter continuado illegalmente em exercicio depois que recebeu o *Diário Official* que publicou o decreto de sua aposentadoria.

—A' Delegacia Fiscal no mesmo Estado:

N. 50—Concedendo por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 2:750\$, para pagamento da restituição a Diniz & Comp., da reavaliação do sello do seu contracto, que foi julgada insubsistente, conforme o processo anexo ao officio n. 210, de 27 de dezembro ultimo, da mesma delegacia e que incluzo é devolvido para os devidos fins.

N. 51—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:562\$756, para pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio da mesma, n. 2, de 7 de janeiro do corrente anno.

N. 52—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Pedro Martins Bastos, aposentado no logir de thesoureiro da Alfandega do mesmo Estado, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 300\$158, para pagamento da despesa de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1901; outrossim, communica que ao referido aposentado fica marcado o prazo de dois mezes para provar que pagou o sello da suas nomeações.

N. 53—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Laurindo Alves Casitas, aposentado no logir de guarda flo da Repartição Geral dos

Telegraphos, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 562\$566, para pagamento da despesa a partir de janeiro do anno passado, devendo ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida pertencente a exercicios findos.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 38—Concedendo, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, por conta da verba—Eventuaes—para despesas imprevistas, do mesmo ministerio e orçamento de 1901, o credito de 11\$800, para pagamento das passagens autorizadas pelo mesmo ministerio e fornecidos, em outubro ultimo, pela *S. Paulo Railway Company, Limited*.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 18—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a João Pedro da Silva, reformado no logir do patrão dos escaleres da Alfandega do mesmo estado, concede, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 352\$258, para pagamento da despesa de 31 de julho a 31 de dezembro do anno passado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 52—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 5:655\$920, para pagamentos das dividas constantes da relação que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 174, de 6 de dezembro ultimo.

N. 53—Recommendando providencias para que as contas apresentadas pela *Companhia Brazil Great Southern Railway*, provenientes de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, no 1º trimestre de 1901, a requisição do administrador da Mesa de Rendas de Itaquy, sejam convenientemente processadas, afim de que se possa resolver sobre o pagamento de 49\$640, solicitado em requerimento da mesma de 8 de outubro ultimo; outrossim, que informe qual a autorização que ha para o administrador da referida mesa de rendas requisitar as mencionadas passagens.

N. 54—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—para despesas imprevistas, do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 750\$320, para pagamento de diversas requisições á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, arrendada á *Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 379, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 55—Concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 2:259\$360, para restituição a *Companhia Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Limited*, de igual quantia recolhida a mais aos cofres publicos, por occasião da entrada dos sellos de 1898, conforme consta da certidão passada pela Alfandega do Rio Grande; em vista do que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 103, de 14 de janeiro ultimo.

N. 56—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 2:400\$, para pagamento pela Alfandega de Uruguayana, a Henrique Sozaat, proveniente de oito mezes de aluguel de uma casa de sua propriedade, occupada em 1887 pelo 4º regimento de cavallaria, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 77, de 12 de novembro de 1900, que é remettido para os fins indicados na decisão do Ministerio da Fazenda, n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 57—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.339, de 7 de fevereiro ultimo, ao mesmo ministerio, o credito de 7:004\$085, sendo: 91\$085 por conta do exercicio de 1901 e 7:000\$ por conta do de 1902, para pagamento das differenças dos vencimentos do auditor de guerra do 6º districto militar, de que trata o art. 2º do decreto n. 821, de 27 de dezembro de 1901, no periodo decorrido desta ultima data a 31 de dezembro do corrente anno; fica assim satisfeito o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 106, de 10 de fevereiro ultimo.

N. 58—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Maria Francisca Camborim de Carvalho, viúva do capitão reformado do exercito João Frederico Homem de Carvalho, de, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 98\$322, para pagamento da pensão a partir de 29 de agosto a 31 de dezembro do anno passado.

Outrosim, communica que deixa de ser expedido o titulo de montepio pretendido pela mesma senhora, visto ter o seu marido contribuido na qualidade de funcionario civil do Ministerio da Guerra, conforme consta das certidões de fls. 12 v. e 13 v. do processo annexo ao officio da mesma delegacia n. 259, de 22 de novembro ultimo, devendo ella requerer esta pensão directamente ao dito ministerio.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 25—Concedendo, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 759\$964, para pagamento da porcentagem que deixou de ser detuzida em 1897 e 1898 pelo collector das Rendas Federaes do Municipio do Santa Luzia do Rio das Velhas, padre Augusto José do Espirito Santo, conforme o processo, que é remittido, annexo ao officio da mesma Delegacia n. 45, de 3 de outubro de 1900.

N. 26—Concedendo, por conta da verba—Commissão—2% aos vendedores de estampilhas do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 85\$200 para pagamento das respectivas despesas, conforme solicitação do delegado da mesma Delegacia n. 205, de 21 de dezembro ultimo, visto ter se verificado saldo na referida verba, que não existia quando foi expedida a ordem n. 83, de 23 de janeiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 16—Remettendo os inclusos titulos declaratorios das pensões de meio soldo o montepio que competem a D. Fausta Rodrigues de Assis, viúva do tenente reformado do exercito Francisco de Assis Teixeira, concedido por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901 o credito de 1:260\$, para pagamento das pensões, a partir do janeiro do anno passado; devendo ser liquidada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida pertencente a exercicios findos.

N. 17—Autorizando a mandar entregar ao presidente do Estado a quantia de 3:750\$, proveniente do beneficio das loterias a que tem direito o Lyceu de Artes e Officios e relativa aos mezes de setembro a dezembro de 1901, conforme solicitou o mesmo presidente em telegramma de 26 de fevereiro ultimo; devendo a referida quantia ser escripturada em movimentos de fundos do exercicio de 1901.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—A' Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 22—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fa-

zenda e orçamento de 1901, o credito de 2:005\$040, para pagamento dos credores constantes da relação que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 61, de 23 de fevereiro de 1900.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 31—Remettendo a relação, sob n. 257, de possuidores das apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 5%, emittidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1898, e do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.

N. 32—Remettendo a relação, sob n. 69, de possuidores das apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 6%, emittidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1898, e do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.

—Ao director da Contabilidade da Guerra:

N. 62—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.339, de 7 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra, o credito de 7:004\$085, sendo: 94\$035 por conta do exercicio de 1901 e 7:000\$ por conta do de 1902, para pagamento da importancia da differença dos vencimentos do auditor de guerra do 4º districto Militar, no periodo decorrido de 27 de dezembro de 1901 a 31 do mesmo mez no corrente anno, segun lo solicitou o citado ministerio em aviso n. 106, de 10 de fevereiro ultimo.

O director da contabilidade do Thesouro Federal resolveu, por despacho desta data, approvar a seguinte tabella designativa dos dias em que as collectorias federaes do Rio de Janeiro tem de recolher ao Thesouro Federal os saldos verificados no fim de cada mez, conforme o art. 21 das instrucções de 21 de outubro de 1901:

Collectorias	Dias de recolhimento
Magé.....	De 1 a 8 de cada mez,
Iguassu.....	»
Itaborahy.....	»
Itaguahy.....	»
Parahyba do Sul....	»
Vassouras.....	»
Barra do Pirahy.....	»
Barra Mansa.....	»
Niteroy.....	»
Campos.....	»
Sant'Anna de Japuhya.....	De 1 a 10 de cada mez,
Maricá.....	»
Rio Bonito.....	»
Pirahy.....	»
Sumidouro.....	»
Sapucaia.....	De 1 a 12 de cada mez.
Bom Jardim.....	»
Capivary.....	»
Valença.....	»
Rio Claro.....	»
Santa Thereza.....	»
Araruama.....	»
Rozendo.....	»
Saquaroma.....	»
S. Pedro d'Aldea....	»
Cantagallo.....	»
S. João Marcos.....	»
Carmo.....	De 1 a 15 de cada mez.
Duas Barras.....	»
S. Francisco de Paula.	»
Santa Maria Magdalena.....	»
S. João da Barra....	»
Santo Antonio de Padua.....	»
Itaocara.....	»
S. Fidelis e Cambucy.	»
Angra dos Reis e Paraty.....	»

Cabo Frio..... »
Mangaratiba..... »
Itaperuna..... »
S. Sebastião do Alto. »
Petropolis..... »

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1902

Sr. Manoel Antonino Carvalho Aranha, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21—Tenho a satisfação de communicar-vos que, por despacho de 3 do corrente mez, o Sr. Ministro me autorizou a louvar-vos, em seu nome, pelo zelo com que desempenhastes as funções de sub-director interino desta repartição.

—A' Collectoria Federal de Nova Friburgo:

N. 2—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo, em resposta ao seu officio de 22 de dezembro do anno passado, que nesta data foi autorizada a Casa da Mooda a fazer a troca das cintas de 20 rs., que lhe foram remittidas por essa collectoria.

Outrosim, recomendo ao mesmo Sr. collector que, em casos taes, se dirija previamente a esta directoria, solicitando a necessaria autorização, sem a qual a Casa da Mooda não poderá attender a semelhantes pedidos.

—A' Collectoria Federal em Paraty:

N. 4—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Paraty, em relação ao recurso encaminhado com seu officio de 24 de dezembro do anno passado e interposto pela firma Loitão, Irmãos & Comp., proprietarios da fabrica de tecidos «Sant' Thereza», do acto pelo qual lhe fora imposta a multa de 500\$ por infracção do art. 52 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, que o Sr. director interino, por despacho de 19 do janeiro ultimo, negára provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a multa imposta, visto estar provada a infracção que tambem é confessada pelo recorrente.

Outrosim, declaro ao mesmo Sr. collector que os recursos de que se trata devem ser intentados para esta directoria e não para o Sr. Ministro e que o assellamento dos papeis que compõem os processos do infracção deve ser feito não englobadamente, conforme acontece no presente processo, mas por parte e á proporção que forem sendo apresentados os documentos sujeitos a esse imposto.

Dia 22

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 15—Em relação ao vosso officio n. 231, de 15 de agosto do anno passado, encaminhando o recurso interposto por Cassiano Dionysio, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$, na forma do art. 27, lettra c—do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de ter exposto á venda quatro barris de sardinha em salmoura sem estarem devidamente selladas, declaro-vos que, sendo o dito vosso officio presente ao Sr. Ministro em gráo de recurso ex-officio intentado pelo director interino desta Repartição, S. Ex., por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 21 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao recurso ex-officio, para o fim de ser mantida a multa legalmente imposta por essa delegacia, visto estar provada a infracção autoada.

N. 16—Em relação ao vosso officio sob n. 316, de 23 de outubro do anno passado, recorrendo da decisão pela qual julgastes

improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Vedova Tramontano & Comp., declaro-vos que, sendo o dito vosso officio presente ao Sr. Mipistro em grão de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, S. Ex., por despacho de 30 de janeiro findo, proferido de accordo com o parecer de Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 21 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria mantivera o vosso acto, julgando insubsistente o processo de infracção instaurado contra a referida firma Vedova Tramontano & Comp.

— A' Exactoria Federal em Petropolis:

N. 9.—Declaro ao Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis que, sendo presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, o officio dessa exactoria sob n. 81, de 6 de julho do anno passado, encaminhando o recurso intentado por Guilherme Link, do acto do mesmo exactor, impondo-lhe a multa de 300\$ na forma do art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de estar commerciendo em calçado sem o competente registro, S. Ex., por despacho de 29 de janeiro do corrente anno, proferido de accordo com o parecer do Sr. director do Expediente, emitido em sessão do Conselho de Fazenda, de 15 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria relovera a multa imposta ao dito negociante.

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1902

Raul Ferreira de Carvalho, pedindo certidão.—Requeira á Recebedoria.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

José Francisco da Costa.—Annulle-se a divida ajuizada, officiendo-se á Directoria do Contencioso.

Associação de Soccorros Mutuos Memoria a El-Rei D. Sebastião.—Revalidado o sello da petição, deduzim-se nove mezes no exercicio de 1898 e todos os mezes dos exercicios de 1899 e 1900.

Francisco Alves Rollo.—Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1897, exonerando-se do pagamento nos exercicios de 1898 a 1901.

A. J. da Costa Couto.—Não tendo vago tres mezes, não ha que deferir.

Amelia Maria da Costa Carneiro.—Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1900 e 1901.

Manoel Alves da Motla.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Deseembargador Walfrido da Cunha e Figueiredo.—Em vista do parecer, não ha que deferir, inscrevendo-se para pagar a multa regulamentar.

Manoel de Souza & Silva.—Corrija-se o lançamento.

Jacinto M. de Lima.—Annulle-se a divida constante da contra fé, officiendo-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Borges do Menozos.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario o Via Sacra.—Deduzam-se 11 mezes no exercicio de 1896, officiendo-se á Directoria do Contencioso.

Padre Izidro Monteiro.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1901.

José Barbosa Felisberto.—Regularizada a numeração; transfira-se.

Antonio da Silva Moreira.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Alves Nobrega.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

João Guilherme Cordeiro.—Annulle-se a divida ajuizada, officiendo-se á Directoria do Contencioso.

João Lourenço Vieira Lima.—Dê-se a baixa requerida.

Santos & Irmão.—Transfira-se.

José Rodrigues de Carvalho.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1901.

Joaquim Bernardino de Oliveira.—Transfira-se.

D. Rosa Emilia Ribeiro.—Pago o imposto em debito, satisfaça a exigencia da directoria.

Antonio de Souza Nogueira.—Transfira-se.

Augusto Gonçalves Arêas.—Transfira-se.

Domingos Alves Bibiano.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Hermes & Comp.—Idem.

Antonio Moreira Gomes.—Transfira-se.

Dr. Joaquim Marques da Cruz.—Transfira-se.

No requerimento em que José Jorge Moreira e outros pedem restituição da quantia de 13:748\$820, do imposto de transmissão de propriedade, deu o Sr. Dr. director da Recebedoria o seguinte despacho:

« Na petição inicial, a fls. 2, requerem os herdeiros do barão e baroneza de Ipanema restituição da importância de 13:748\$820 que, por occasião do inventario da baroneza, pagou o inventariante, barão de Ipanema, correspondente aos bens que lhe foram dados em partilha, além da sua meação, com a obrigação de repor aos respectivos herdeiros o equivalente em dinheiro.

Allegam os requerentes que o barão, durante a sua vida, não cumpriu aquella obrigação e só por sua morte é que lhes foram pagos os respectivos quinhões, recebendo elles, não dinheiro, mas parte dos proprios bens que ao mesmo barão haviam sido lançados a mais na partilha.

E por parecer aos requerentes que, desta forma, não ficou concluido o inventario da baroneza e não se effectuou o acto de que foi pago o imposto de transmissão de propriedade, na mencionada importância da quantia de 13:748\$820, pedem restituição desse dinheiro.

Vê-se, porém, dos documentos que instruem o presente processo, que carecem de fundamento as ditas allegações, porquanto o inventario dos bens deixados pela fallecida baroneza de Ipanema ficou *perfeitamente concluido*, uma vez julgada, para os devidos effeitos, a respectiva partilha, por sentença do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, proferida em accordo de 5 de julho de 1893, e tendo o barão entrado na posse dos bens que excedam á sua meação e exercido sobre ellos, durante a sua vida, todos os direitos que emanam da propriedade, o acto de que foi pago o imposto effectuou-se e, ao contrario do que pensam os supplicantes, nunca foi annullado, porque este effeito não teve, nem podia ter, a sentença do Tribunal Civil e Criminal de 16 de janeiro findo que homologou o accordo feito entre os supplicantes no tocante á divisão dos bens deixados pelo alludido barão. Pelo que indefiro a pretensão dos supplicantes, e, verificando que os bens lançados a mais ao fallecido barão de Ipanema importaram em 458:291\$, cujo imposto a pagar, na razão de 6,6 %, devia ser 40:247\$104 e não 13:748\$820, como consta do presente processo, visto que a adjudicação ahi feita não teve por fim a remissão de dividas do casal, caso unico em que o imposto é deduzido da metade do valor dos bens adjudicados, intimem-se os supplicantes para recolherem aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a parte restante do imposto, na importância de 16:498\$584.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Antonio Candido Lessa para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha do Amazonas;

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, Cursino Vieira de Souza para exercer o cargo de carpinteiro-calafate de 2ª classe, do corpo de artifices militares, pertencente ao corpo de officiaes inferiores da armada.

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1902

Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel.—Mantenho o despacho anterior, não só porque o Quartel-General julga desnecessaria a aquisição da obra «Episodios militares», assim como por não supportar a verba—Eventuaes—a despeza com a sua aquisição.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente foram nomeados;

Encarregado do detalhe do commando do 6º districto militar o capitão do 4º batalhão de infantaria Theodoro Joaquim da Silva Santos;

Instructor da Escola Militar do Brazil o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Alberto Lavenère Wanderley.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1902

Generaes Manoel José Pereira Junior, Antonio Joaquim da Costa Guimarães, Manoel Joaquim Guedes e Carlos Manoel Ferreira de Araujo, coronel Joaquim da Costa Mattos, tenente-coronel Antonio da Silva Mattoso e major Antonio Gontil Bahia, reformados do exercito, pedindo restituição da quantia de mais descontada de seus vencimentos para pagamento do imposto do sello de suas patentes de reforma.—Está proscripto o direito que allegam.

Claudio de Oliveira Mello, requerendo ser nomeado para o logar que se acha vago de amanuense da Fabrica de Cartuchos e Artificios de guerra, visto ter sido habilitado em concurso na Intendencia Geral da Guerra.—O concurso não satisfaz as exigencias do regulamento da mesma fabrica.

Belisario Antonio de Menezes, solicitando restituição de documentos annexos ao requerimento em que pediu as honras do posto de alferes do exercito.—Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Adelino Arantes & Comp., propondo o fornecimento do fardamento, equipamento e insignias aos corpos da guarnição do 1º districto militar.—A Intendencia Geral da Guerra está habilitada a fazer os fornecimentos aos districtos militares.

2º sargento Christiano da Costa Coelho, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito quando preso para responder a processo, visto ter sido absolvido.—Passe-se titulo de divida.

Alferes Francisco da Silva Maia, requerendo licença para consignar á sua familia quantia superior ao soldo.—Indeferido.

Alferes Eliezer Abbott, requerendo abono da quantia correspondente a tres mezes do respectivo soldo.—Indeferido.

Childerico Pedernoiras, pae do Childerico Pedernoiras, ex-alumno do Collogio Militar, solicitando que se conceda licença a este para do novo prestar exame de arithmetica.—Indeferido.

Maria Augusta de Oliveira Mello, mãe de Guatier de Mello Bragi, ex-aluno do Colégio Militar, podendo que se conceda a este licença para prestar exame no corrente mez. —Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de março de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:255\$750, a diversos, fornecimentos feitos aos telegraphos em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 229, aviso n. 654);

De 2:987\$230, idem, idem aos mesmos em maio, setembro, outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 208, aviso n. 655);

De 791\$953, idem, idem a Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 187, aviso n. 656);

De 180\$ a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, de serviços prestados a esta secretaria do Estado durante o anno passado (aviso n. 657);

De 313\$560, a Saboya Albuquerque & Comp., telegrammas transmittidos de janeiro a junho do anno passado em proveito do serviço de embarque e desembarque de retirantes coarenses (aviso n. 658);

De 236\$ folhas dos mezos do janeiro e fevereiro ultimos, das diarias dos quatro correios desta secretaria do Estado em effectivo exercicio (aviso n. 659);

De 6:600\$ a Gonçalves, Castro & Comp., trabalhos executados em proveito da hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 661);

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção da segunda viagem na linha do norte pelo paquete *Pernambuco*, em janeiro ultimo (aviso n. 666);

De 3:217\$601 a João Camurano, fornecimento e trabalhos para a hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 667);

—Providenciou-se para que a Delegacia Fiscal no Amazonas seja autorizada a pagar os vencimentos que durante o corrente anno competirem ao engenheiro fiscal das obras do Porto de Manaus Augusto Olavo Ferreira (aviso n. 660);

Para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco seja autorizada a pagar a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor a quantia de 9:000\$ (aviso n. 661);

Para que seja restituída a *The Conde d'Eu Railway Company, Limited* a quantia de 10:000\$ (aviso n. 662);

De 300\$ a Leuzinger & Comp. (aviso n. 663);

Para que seja transferida para a Delegacia de Alagoas, afim de occorrer ao pagamento da subvenção do serviço de Navegação do Rio S. Francisco a quantia de 56\$200 (aviso n. 665);

Para que seja entregue ao secretario da inspeccao de Illuminação a quantia de 300\$900 para despesas miudas e de prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 638);

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Raphael Augusto de Vasconcellos Junior para fornecimento de madeira de lei durante o corrente anno (aviso n. 11);

—Idem ao mesmo, copias dos contractos celebrados pela mesma com M. Lopes da Silva, Louronço Pereira de Carvalho, Elyseu Guilherme da Silva, Francisco Santoro, José do Assumpção Pimenta e Joaquim Pardo de Araujo Vieira, para fornecimento de dormentes durante o corrente anno (aviso n. 12);

—Idem ao mesmo, idem do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Ribeiro, Macedo & Comp. para fornecimento de material, durante o corrente anno (aviso n. 13);

—Foram solicitados no mesmo Ministerio, mais os seguintes pagamentos:

De 35\$910 a Adolpho & Veiga, fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 670);

De 588\$300 a diversos, idem a mesma em novembro ultimo (requisitado por officio n. 212, aviso n. 671);

De 2:056\$300 a A. Guimarães & Comp., idem a mesma em novembro ultimo (aviso n. 672);

De 30\$100 a Cesar Gomes & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 673);

De 8:380\$275 a Borlido, Moniz & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 674);

De 2:10\$562 aos mesmos, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 675);

De 130\$ a diversos, idem a mesma em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 245, aviso n. 676);

De 35\$745 a Gonçalves Castro & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 677);

De 2:003\$529 a Claudino Corrêa Louzada, de serviços feitos por conta da mesma em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 678);

De 11:125\$364 a diversos, fornecimentos a mesma de setembro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 263, aviso n. 679);

De 7\$300 a Estrada de Ferro Oeste do Minas, de uma passagem concedida a Directoria Geral dos Correios em março do anno passado (aviso n. 680);

De 1:322\$ a Armindo Vieira & Comp., fornecimentos aos mesmos em dezembro ultimo (aviso n. 681);

De 1:935\$100 a Imprensa Nacional, fornecimento e trabalho para os mesmos em 1900 (aviso n. 682);

De 51:735\$900 a mesma, trabalhos para os mesmos em 1900 (aviso n. 683);

De 2:863\$ a mesma, idem para os mesmos em 1900 (aviso n. 684);

De 3:101\$100 a mesma, fornecimentos e trabalhos para os mesmos em 1900 (aviso n. 685);

De 2:425\$483 a *Société Anonyme du Gaz*, gaz consumido pelos mesmos no 4º trimestre do anno passado (aviso n. 686);

De 180\$ ao jornal *O Paiz*, publicações para os mesmos em dezembro ultimo (aviso n. 687);

De 3:495\$ a Francisco Gonçalves da Silva, de materiais fornecidos e trabalhos feitos para o Jardim Botânico em fevereiro ultimo (aviso n. 688).

Dia 11

De marcos 3.880 ou 3:841\$200, ao cambio de 990 réis o marco a Bahrend, Schmidt & Comp., fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 689);

De £ 1.496—10—11 ou 30:205\$303, ao cambio de 11 57/64, a *The Brazilian Contracts*, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 690);

De £ 6—4—6 ou 125\$445, ao cambio de 11 57/64 a Wilson, Sons & Comp., material e cartuchos para a Repartição Geral dos Telegraphos em julho e outubro ultimos (aviso n. 691);

De 2:430\$650, fêria do pessoal empregado nos trabalhos das novas canalizações a cargo da Inspeccao Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 692).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 março de 1902

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em resposta ao aviso de 31 de janeiro ultimo,

referente á posse do thesoureiro dos Correios do Pará Irineu Antonio Pimenta Coelho, communicou-se que só depois de concluida a liquidação da fiança, anteriormente prestada pelo dito funcionario, poderá este Ministerio determinar que lhe seja dada a posse no referido cargo.

—A Directoria Geral dos Correios:

Ordenou-se que, com a maxima urgencia, seja executado o proveito para liquidação da fiança de que se trata.

Autorizou-se a mandar desentalar mensalmente dos vencimentos do carteiro de 1ª classe Antonio Leandro dos Santos a quantia de 40\$, a título de consignação em favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

—Ao engenheiro das Obras do Porto da Pernambuco determinou-se que examine si a demarcação das terrenos cêtiços a este Ministerio pelo da Marinha, para gozo da Administração dos Correios no mesmo Estado, foi feita de accordo com o termo de cessão que se lavrou e que deve achar-se naquella Repartição.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providencias no sentido de ter entrada, livre do direito, o material que o Inspector do Telegrapho Oriental tem de transportar para a linha telegraphica de Santo Eugenio a Quarahy.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de março de 1902

Declarou-se ao Inspector Geral das Obras Publicas que fica approvada a minuta do contracto a celebrar com diversos negociantes para o fornecimento de artigos de consumo aquella Repartição, durante o primeiro semestre do corrente anno.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 11 do corrente:

Foi creada uma agencia do Correo em Iguaçu-assu, no Estado do Pará.

Ficou subordinada a Sub-Administração dos Correios de Diamantina, a agencia de S. João do Paraizo.

Foi fixado em 30 dias o prazo para Octavio Rodrigues Franco prestar fiança do cargo de thesoureiro da agencia do Correo do Paraguará.

Para tratamento de sanle, foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias, ao praticante dos Correios de S. Paulo, Polycarpo de Magalhães Viotti;

De 60 dias, ao praticante dos Correios de Pernambuco, Arthur de Carvalho Neves;

De 30 dias, ao carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, Francisco Baptista do Moraes.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente desse tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de fevereiro ultimo, com a folha de pagamento de aluguel da casa do porteiro no dito mez, na importancia de 100\$900.

Exercicios findos—Requerimento do José Sergio de Oliveira e outros, pagamento de 7:618\$965, de indenização de avarias cau-

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de março de 1902 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
	3 a.	753.86	23.1	20.09	95.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	754.07	23.0	18.35	95.5	W	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.	752.29	23.9	20.91	95.0	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755.27	25.5	20.81	87.0	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	0.8	1.60	—
	3 p.	754.70	26.5	19.11	95.0	SSW	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.	754.88	25.0	20.02	85.0	SSE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.	756.06	24.3	18.42	82.0	SSE	5	Bom	1	6.6	26.6	22.8	—	—	0.60
	1/2 n.	756.17	23.7	17.74	81.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h	m																
Recife..	9.40	a	759.79	28.6	21.63	75.0	Calma	0	Incerto	Novoeiro tenue	..	8	—	31.8	24.0	—	2.00	—
Aracajú.....	9.32	a	761.15	28.0	22.10	79.5	NE	3	Incerto	Nevoeiro tenue	..	9	—	29.5	24.2	—	—	—
Florianopolis.	8.46	a	760.09	20.5	17.08	95.0	Calma	0	Muito bom	—	..	2	—	27.2	21.4	—	4.00	—
Rio Grande..	8.32	a	761.50	22.8	14.02	68.0	W	1	Claro	—	..	0	—	22.3	19.0	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 07' 30" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Sombrio	—	SE	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	—	—	Calma	Espelhado	Variavel
Parnahyba.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	EVE	Bafagem	—	Sombrio
Fortaleza.....	Encoberto	Bom	—	W	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Natal.....	Quasi encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	Tranquillo	Bom
Parahyba.....	Moio encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Fresco	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Fraco	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	—	Incerto
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito bom	—	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	W	Bafagem	Chão	Incerto
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	SW	Muito fraco	—	Claro

OCCURENCIAS

No Recife cahiu hoje pela manhã um aguaceiro pesado.

Na Victoria relampejou durante a noite de hontem e soprou vento SW.

Em Florianopolis choveu a intervallos hontem no correr do dia e da noite. Hoje o tempo tornou-se bom.

No Rio Grande do Sul chuveitou hontem á tarde, tornando-se á noite o tempo bom.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de fevereiro de 1902, pela commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE.

Lat. approximada: 8° 03' 51" S						Long. approximada: 34° 52' 13" W Grw.						MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS				
Horas loraes	Dias		Secco	t — t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
9 40 ^m a.		m/m.	°	°	%	m/m							d.	
	11	761.05	29.2	3.4	75.0	22.57	E	5	i	KN.K	6	1	2.94	Tempo bom.
	12	760.69	28.8	4.0	70.8	19.83	E	5	i	KN.K	6	2	3.94	Tempo bom.
	13	761.12	28.8	4.0	70.8	19.83	E	5	i	KN	7	1	4.94	Tempo incerto.
	14	761.34	27.2	2.4	81.6	21.82	SE	6	i	KN	9	2	5.94	Tempo incerto.
	15	761.05	28.6	3.4	75.0	21.75	E	5	i	KN.K	9	2	6.94	Tempo variavel. Caiham agua- ceiros pela manhã e á noite.
	16	760.84	28.6	3.8	71.8	20.96	ESE	5	i	KN	7	2	7.94	Tempo incerto. Caiu chuva de madrugada.
	17	760.94	29.8	5.0	64.8	20.21	ESE	5	i	KN	7	1	8.94	Tempo incerto.
	18	760.65	29.0	3.8	72.2	21.48	ESE	5	b	K	4	1	9.91	Tempo bom.
	19	760.51	29.0	4.6	66.4	19.90	E	3	i	N.K	6	1	10.91	Tempo bom.
20	760.85	28.4	3.2	76.0	21.85	E	5	i	KN	8	1	11.94	Tempo incerto.	
Médias..		760.90	28.74	3.76	72.38	21.03		4.9			6.9	1.4		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 10 de março de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva p los registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.2	23.1	19.2	91	1.0	N	1.0				
4 h. m....	753.5	23.2	18.9	90	0.0	—	1.0				
7 h. m....	754.2	23.2	18.8	89	0.0	—	1.0				
10 h. m....	755.4	25.3	20.4	85	1.0	NW	1.0				
1 h. t....	754.5	26.2	18.2	72	3.3	SE	1.0				
4 h. t....	754.4	24.5	19.2	84	5.0	SE	0.2				
7 h. t....	755.3	24.0	19.2	86	4.5	SE	1.0				
10 h. m....	756.2	23.9	19.2	87	1.0	SE	0.4				
Médias....	754.71	24.17	19.14	85.5	2.0	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 27° 5; minimo, 7 h. da manhã, 19° 7. — Ozono: 7 h. da noite, 1.

Evaporação em 24 horas 0° 8.

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 0° 8. Total em 24 h., 0° 8.

Hora de insolação (heliographo) 1 h., 0.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de fevereiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.050	800	1.850
Entraram.....	37	18	55
Sahiram.....	20	26	55
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.040	790	1.830

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 709 consultantes, para os quaes se aviaram 883 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

— No dia 1 de março:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.049	790	1.839
Entraram.....	28	27	55
Sahiram.....	31	21	52
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	1.037	790	1.827

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 471 consultantes, para os quaes se aviaram 560 receitas.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.037	790	1.827
Entraram.....	26	21	47
Sahiram.....	16	9	25
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	1.037	797	1.834

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 702 consultantes, para os quaes se aviaram 896 receitas.

Fizeram-se 64 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 10 de março de 1902.....	1.713:759\$983
Idem do dia 11:	
Em papel.....	151.339\$791
Em ouro.....	43.801\$703
	201:280\$794
	1.915:040\$777
Em igual periodo do 1901....	1.468:674\$450

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 10 de março de 1902.....	627:169\$835
Idem do dia 11.....	109:037\$245
	736:207\$070
Em igual periodo do 1901....	780:055\$341

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de março de 1902.....	17:191\$705
De 1 a 11.....	167:178\$602
Em igual periodo do anno passado.....	130:543\$123

MARCAS REGISTRADAS**ICHTHYOL****N. 1.092**

A sociedade em commandita Ichthyol Gesellschaft Cordes Hermann & Comp., estabelecida em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Ichthyol*. Esta marca serve a distinguir productos e preparados chimicos e pharmaceuticos compostos de hydrogeno carbonado sulphuroso da fabricação da sociedade depositante. A dita marca é apresentada a para renovação do registro, effectuado nesta junta por George Oelker, sob n. 1.325, em 21 de abril de 1887, o transferido a sociedade depositante em 20 de setembro de 1897. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1902.—Como procuradores, *Jules Géraud, Lectere & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 21 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.092, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.296

Hime & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 32, proprietarios da Fundição Nacional á rua Luiz Gama n. 30, da Fabrica Nova Industria, á rua Santo Christo n. 2 A, da Fabrica de Canos de Chumbo á rua da Saude n. 38 e da Usina das Neves, em Nithroy, apresentam a marca supra, a qual consiste em uma *estrella* de cinco pontas e póle variar em suas dimensões, podendo ser usada gravada ou fundida, com ou sem relevo, nos artigos seguintes de sua fabricação: *pesos decimaes* de ferro redondo e sextavados, *balunças* horizontaes de ferro e de caixa de madeira com pedra marmore, verticaes e de outras qualidades, *panellas* de ferro fundido, *chapas* diversas de ferro para fogões, *fogões* com estufas para aquecer ferros de engommar, *fogões* diversos para cozinhar, *ferro laminado* e *canos de chumbo*. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1902.—*Hime & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas da manhã de 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrou-se sob n. 3.296, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$000 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.297**

Hime & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 32, proprietarios da Fundição Nacional, á rua Luiz Gama n. 30; da fabrica Nova Industria, á rua Santo Christo n. 2 A; da fabrica de canos de chumbo, á rua da Saude n. 38, e da Usina das Neves, em Nithroy, apresentam a marca supra, a qual consiste em uma *estrella* de cinco pontas circundada por uma linha com os dizeres: *Marca registrada*, e póle variar em suas dimensões, podendo ser usada gravada ou fundida, com ou sem relevo, nos seguintes artigos de sua fabricação: *ferros*, *de engommar* de diversas qualidades, inclusive para alfaiatari, *emisivis* e *chapellaria*, *almofarizes* de ferro, de latão, *rolondos* e *sextavados*, *fogareiros* de diversas qualidades para carvão, *braseiros* para fogões, *descansos* para ferros de engommar, *sinos*, *sinetes* e *bilanças* horizontaes de ferro e de caixa de madeira com pedra marmore, verticaes e de outras qualidades, *panellas* de ferro fundido, *chapas* diversas de ferro para fogões, *fogões* diversos para cozinhar, *fogões* com estufa para aquecer ferros de engommar, *cofres* de ferro, *ferro laminado*, *pontas de Paris*, *pregos* e *canos de chumbo*. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1902.—*Hime & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrou-se sob n. 3.297, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sollo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.300**

Mme. Francillon, estabelecida nesta praça, á rua Senador Dantas n. 55, com fabrica de colletes, tendo descoberto uma nova forma de collete, vem apresentar a mesma forma a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma quadrada, lencado na parte superior, em sent do verso, as palavras *Collete a Luiz Quinze* e por baixo *Marca Registrada* e ainda mais

abaixo *Mme. Francillon* e, finalmente, por baixo *Rua Senador Dantas* n. 55; no centro destas palavras vê-se um lindo collete de sonhora elegantemente armado, sendo esta forma já referida a qual será usada nos colletes e caixas contendo os ditos colletes. Apresentando assim em tres exemplares, a supplicante pede para ser registrada na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1901.—*Mme. Francillon*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do 20 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.300, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio, 6 de março de 1902.—*Cesar de Oliveira*. Achavam-se colladas estampilhas no valor de 6\$600. A margem estava o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio deste Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, serão chamados:

Arithmetica e algebra

Carlos Arantes Ramos.
Francisco Luiz Tavares Junior.
Adriano do Nascimento Pontes.
Carlos Martins Vieira.
Fernando de Fernandes Gomes da Silva.
Raul Cruz.

Turma supplementar

Octavio Lobato Ayres.
Manoel de Souza Gomes.
Eugenio Neves Marçal.

Geometria (2ª mesa)

Djalma Walder Monteiro.
Nestor Filgueiras Lima.
Newton Ferreira Pires.
Raul de Moura Moniz.
Gastão Augusto Reis.
Guilherme da Silva Araujo.

Turma supplementar

Heraclito Augusto Moreira.
Benjamim Borges Ribeiro da Costa.
Eduardo Augusto Pinto de Siqueira Junior.

Physica e chimica (3ª mesa)

Julio Simão Pereira Monteiro.
Carlos Cupertino do Amaral.
Armando Fragoes Costa.
Vivalde de Magalhães Castro.
João Pin o de Souza Vargos.
Theophilo Dias Ribeiro.

Turma supplementar

Joaquim Sigmaringa da Costa.
Jayme Quartim Pinto.
Sylvio Varella Barrafas.

Geographia

Domingos de Souza Novaes.

2ª chamada

Pedro Fernandes de Oliveira.
Alfredo Romão dos Anjos.
Valentin de Carvalho Bezerra.
Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.
Jaller Ramos de Azevedo.

Turma supplementar

Joaquim Candido do Meirelles Tavares.
Raul Lessa de Saldanha da Gama.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de março de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA—EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO—SUBVENÇÃO ANNUAL

Do ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concurso de admissão e para a subvenção de 500\$ estabelecida para a classe de trompa effectuar-se-á, na secretaria deste instituto, do 1 a 15 de março, terminando tambem neste dia a inscripção para a admissão inicial de alumnos.

Outrosim, faço publico que será considerado vago o lugar do alumno que até o dia 25 do corrente não houver effectuado no Thesouro Federal o pagamento da respectiva taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1902.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidente interino Torres — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, Guimarães, Borges, Iguaçu e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o deputado coronel Goulart, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expoliente constou de:

Offícios:

Do 5 do corrente, do secretario da Junta Commercial do Recife, remetendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma junta durante o anno de 1901.—Mandou-se archivar.

Do 7 do corrente, do João Cardoso Ayres, communicando ter assumido, no dia 4, o exercicio do cargo do presidente daquella junta.—Intelecta a.

Requerimentos:

Do Hm & Comp. para o registro de duas marcas destinadas a pesos decimaes de ferro, balanças, fogões, ferrões de engommar e outros artigos de sua fabricação.—Deferidos.

Do T. B. Hall & Company, Limited e da sociedade anonyma *Cristalleries & Faience-ries de Sphinx ci-devant Petrus, Regout & Comp.* para serem archivados os exemplares do *Diario Official* em que publicaram as anotações feitas nos registros respectivos sob ns. 501 e 547, das transferencias da marca de T. B. Hall & Company para os primeiros e da de *Petrus Regout & Comp.* para a segunda.—Deferidos.

Do Gilbert & Comp., Dussault Chovil & Comp. e Monozes & Cardoso para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.079, 1.032, 1.033, 1.034 e 3.275.—Deferidos.

Do Otto von Usler para o deposito das suas marcas de fumos, registradas na Junta Commercial do S. Salvador, sob ns. 84, 85 e 86, com o exemplar da folha official em que fez a publicação exigida pelo art. 13 da lei n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.—Deferido.

Do Fausto Machado & Comp., Barreiros & Irmão, Ferreira & Teixeira, Albino da Fonseca & Moreira, Sergio, Azevedo & Comp., viuva Louzada & Comp., Moraes & Diogo e Castro Lopes & Brandão para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

Do Dias Junior & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio de industria Manoel da Silva Pereira.—Deferido.

Do Santos & Motta, Sergio, Azevedo & Comp., Peres, Lopes & Comp., Casimiro, Santos, Pinto & Comp., Castro Lopes, Brandão & Comp. e Francisco José Esteves & Lima para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De Paulo Abdala Curi, Albino da Fonseca & Moreira, Athayde, Senna & Comp., F. Baccellar & Comp., Mesquita Bastos & Comp., Pinho, Santos, Ribeiro & Braga, Rocha Lima & Comp., Sampaio Guimarães & Ribeiro, Silva, Mattos & Pinheiro e Valle Rego & Cotta para o registro das suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi sustentado o despacho que admittiu a registro a marca de calçado—Paulista—de Carlos de Abreu Leuroiro, mandando-se remetter á Corte de Appellação o agravo interposto do dito despacho por M. Melillo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de março de 1902.—O official maior, Honorio de Campos.

Brigada Policial da Capital Federal

Previne-se aos interessados que no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão, no quartal do regimento de cavallaria da mesma brigada, 21 cavallos e dous muarres, julgados inserviveis.

Assistencia do material da brigada policial da Capital Federal, 11 de março de 1902.—*José Antunes de Souza Guimarães*, major assistente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1902—Manifesto n. 135.

Armazem n. 10—MLE: 2 caixas ns. 182 e 178, repregadas.

J—GCC: 1 dita n. 995, idem.
TJ: 2 ditas ns. 892 e 893, idem.
CTB—BC: 1 dita n. 11, idem.
BC—R: 2 ditas ns. 81 e 77, idem.
Pizaro: 1 dita n. 91, idem.
JR—CC: 1 dita n. 3.215, repregada e avariada.

SMC: 1 dita n. 9.696, idem, idem.
Armazem da Estiva—HH: 1 caixa n. 25, idem.

Armazem n. 10—CC: 1 dita n. 103, avariada.

MCC: 1 dita n. 891, repregada.
VSC: 1 dita n. 2.785, avariada.
PF—RS—PC: 1 dita n. 8.151, idem.
JRS: 1 dita n. 3.009, idem.

SW: 1 dita n. 3.028, repregada.
HH: 2 ditas ns. 131 e 368, idem.
FHB: 1 dita n. 351, idem.
Werneck: 1 dita n. 29, idem.
Despacho sobre agua—VB: 4 ditas sem numero, idem.

CCB: 1 dita n. 1.060, idem.
C—M—C: 3 ditas ns. 4.336, 4.324 e 4.333, avariada.

Despacho sobre agua—GNC: 1 caixa n. 4.385, repregada e avariada.
FIC: 1 dita sem numero, idem.
GHMC: 3 ditas ns 40.985, 40.987 e 41.000, idem idem.

F: 1 dita n. 10, idem.
BRAZIL: 1 dita n. 5.808, idem.
Armazem da Estiva—Nobrega: 1 barrica sem numero avariada.
Armazem n. 10—SL—A: 2 caixas ns. 224 e 226, idem.

Idem: 2 ditas n. 220 e 332, 2 ditas idem
Idem: 1 dita n. 231, idem.
Idem: 1 dita n. 223 idem.

MFB: 1 dita n. 2.663, idem.
HG: 1 dita n. 393, idem.
JJC&C: 1 engradado n. 1.302 idem
Worneck: 2 caixas ns. 30 e 31, idem.
Pizarro: 1 dita n. 86, idem.
J—R—CC: dita n. 3.005, idem.
PMC: 1 dita n. 1.139, idem.
F: 3 ditas ns. 114, 114 e 114, idem.
Armazem n. 10—CHMC: 1 dita n. 40.992, avariada e repregada.
F: 1 dita n. 2.943, idem, idem.
CC—66—11—D: 1 dita n. 1.216, idem, idem.
OF: 1 fardo n. 637, idem, idem.
Vapor allemão *Halle*, procedente do Bremen, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 132.
Armazem n. 9—CBAG: 3 caixas ns. 1, 5 e 6, repregadas.
Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
C.P.: 1 dita n. 949, idem, idem.
Armazem n. 9—FC: 1 caixa n. 1.977, repregada.
AS&C—Hps: 2 ditas ns. 23 e 29, repregadas e avariadas.
HSC: 1 dita n. 25, avariada.
Idem: 1 dita n. 26, repregada.
JCC: 1 dita n. 805/, idem.
JCC: 1 dita n. 2.017/, idem.
JR: 1 dita n. 855, avariada.
CB—100—SC: 1 dita n. 4.749, idem.
HF: 2 ditas ns. 2.033 B e 2.033 F, repregadas e avariadas.
SC: 1 dita n. 235, idem idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.
Armazem n. 1—Arp & Comp.: 1 caixa n. 50.041, repregada.
BSC: 1 dita n. 3, idem.
CHFC: 2 ditas ns. 439 e 438, idem.
C de B 2.729, idem.
ESC: 1 dita n. 616, idem.
FK: 2 ditas ns. 16, 14, idem.
JSC: 1 dita n. 1.740, idem.
MA: 1 dita n. 2.000, 2007, idem.
Idem: 1 dita n. 2.006, idem.
Karp & Comp.: 2 ditas ns. 2.513, 2.544, S: 2 ditas ns. 5.291, 6.299, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
W: 1 dita n. 9092, idem.
Vapor allemão *Dacia*, procedente do Hamburgo em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.
Armazem n. 11—PC: 1 caixa n. 1.710, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.713, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.714/15, 1.712, idem, idem.
PC: 1 caixa n. 1.705, avariada.
JE: 1 dita sem numero, vasando e avariada.
JJGC: 1 dita repregada e avariada.
ABC: 1 dita sem numero, idem idem.
FBC: 1 dita n. 420.206, idem idem.
PC: 2 ditas ns. 1.712 e 1.716, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.714, idem.
Armazem da Estiva—ABC: 1 dita n. 3.135, repregada e avariada.
Vapor inglez *Lake-Meganlic*, procedente do Liverpool, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 149.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 sacco n. 1, aberto.
JTS: 1 caixa n. 1, idem.
HJ: 1 mala n. 1, idem.
Sem marca: 1 bálú, n. 1, idem.
R. Robello: 1 caixa n. 1, idem.
Sem marca: 1 dita n. 1, idem.
JMM Lorenzo: 1 mala n. 1, idem.
Idem: 1 caixa n. 1, idem.
Armazem das Amostras—S. Avelino & Comp.: 1 pacote n. 1, roto.
C. Vale & Comp.: 1 dito n. 1, idem.
F. Moln byin & Comp.: 1 dito n. 1, idem.
FMC: 1 caixa n. 1.059/60, repregada.
Vapor inglez *Culderon*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de março de 1902.—Manifesto n. 120.

Armazem da Estiva—CP: 1 caixa n. 59, repregada e avariada.
BM: 1 dita n. 36, idem, idem.
PIK: 1 dita n. 952, idem, idem.
Vapor inglez *Strabo*, procedente do Rio da Prata, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 151.
Armazem n. 6—A. Leuin ou AR—100: 2 caixas sem numero, repregadas.
Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 135.
Armazem n. 10—Drogaria Mattos: 1 caixa n. 319, repregada.
Idem: 1 dita n. 317, avariada.
Godoy: 1 dita n. 2.559, repregada e avariada.
C. Irmão: 1 barril sem numero, vazio.
Costa: 1 dito idem, idem.
Despacho sobre agua—MC: 2 ditos idem, idem.
Armazem da Estiva—Nobrega: 1 caixa sem numero, reprega a o avariada.
Armazem n. 10—ARPC: 1 dita n. 5.607, repregada.
Pateo do Rosario—JRC: 1 dita n. 111, idem.
Armazem n. 10—GFC: 1 dita n. 5.035, avariada.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.
Armazem n. 1—AP: 2 caixas ns. 201 e 202, avariadas.
ARPC: 1 dita n. 112, repregada e avariada.
CPC: 2 ditas ns. 6.308 e 6.307, idem.
CAB: 2 ditas ns. 3.910 e 3.905, idem.
Idem: 3 ditas ns. 3.901, 3.909 e 3.918, repregadas e avariadas.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 17.302, repregada.
Idem: 1 dita n. 17.309, idem.
TSC: 1 dita n. 918, idem.
F: 1 dita n. 7.512, idem.
HF: 1 dita n. 2.887, idem.
HH: 3 ditas ns. 1, 2 e 7, idem.
TBC: 2 ditas ns. 1.741 e 1.742, idem.
JCB—CVC: 1 dita n. 6.196, idem.
JW: 1 dita n. 12.469, idem.
MMC—RMC: 1 dita n. 56, idem.
ORO 1 dita n. 8.522, idem.
Armazem n. 1—M—A: 1 caixa n. 2.003, repregada.
P.C—FR: 1 dita n. 10.659, repregada e avariada.
J—T—S: 2 ditas ns. 66 e 64, repregadas.
W: 1 dita n. 8.128, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 8.953, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.127, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.086, idem.
Idem: 1 dita n. 9.088, idem.
Idem: 1 dita n. 9.167, idem.
Vapor allemão *Dacia*, procedente do Hamburgo, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.
Armazem n. 11—VU.C: 1 caixa n. 110, repregada.
IBC—332: 1 dita n. 1, idem.
W: 1 dita n. 400, idem.
Idem: 1 dita n. 406, idem.
NA—B: 1 dita n. 1.500, idem.
B: 1 dita n. 1.500, idem.
PC: 1 dita n. 1.715, idem.
Idem: 1 dita n. 1.718 idem.
Idem: 1 dita 1.707 idem.
Idem: 1 dita n. 1.717 idem.
JJCC: 2 ditas ns. 5 e 16 idem.
MRMC: dita n. 19 idem.
W21W: 1 dita 11.306 idem.
Vapor allemão *Halle* procedente do Bremen, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 132.
Armazem n. 9—JFCC: 1 caixa n. 1.078, repregada e avariada.
RJ: 1 dita n. 3.404, idem.
AM: 1 dita n. 5, idem.
A: 1 dita n. 69, idem.

ANF: 1 dita n. 6, idem.
Armazem n. 9—FMC: 1 caixa n. 3, repregada.
HTJ: 2 ditas ns. 780 e 781, idem.
HSC: 1 dita n. 134, idem.
Idem: 1 dita n. 139, idem.
HCP: 1 dita n. 48 e 30, idem.
J—BF: 1 dita 822, idem.
Idem: 1 dita n. 823, idem.
Idem: 1 dita n. 824, idem.
Vapor italiano *Attività*, procedente do Genova, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 150.
Armazem n. 3—B: 1 caixa n. 50, repregada.
CFC: 1 dita n. 6.297, idem.
C: 2 ditas ns. 34 e 37, avariadas.
FLB—SNº 1 dita n. 1, repregada.
FL: 1 dita n. 41.173, idem.
S. Paulo—GMC: 1 dita n. 350, idem.
QF: 1 dita n. 727, idem.
S. Paulo—Santos—VC: 1 dita n. 1, idem.
Peres: 1 dita n. 52, idem.
Idem: 1 dita n. 67, idem.
P: 1 dita n. 17, idem.
Despacho sobre agua—ABC: 3 ditas, sem numero, repregada.
Idem: 3 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas; sem numero, idem.
VJLC: 2 ditas, sem numero, idem.
Idem: 9 ditas, sem numero, idem.
Idem: 15 ditas, sem numero, idem.
Idem: 4 ditas, sem numero, idem.
Despacho sobre agua—VJLC: 9 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Lake Meganlic*, procedente do Liverpool, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 149.
Armazem n. 1—HC: 1 caixa n. 1.321, repregada.
H—W—S: 2 ditas ns. 108 e 106, idem.
Idem: 2 ditas ns. 42 e 107, repregadas e avariadas.
MMC: 1 dita n. 991, avariada.
Idem: 1 dita n. 990, repregada.
MLC: 1 dita n. 9.589, idem.
105—F: 1 dita sem numero, idem.
WC: 1 dita n. 20, idem.
ALFC: 1 dita n. 6.082, idem.
P—BBC: 1 dita n. 300, idem.
J—R—C: 2 ditas ns. 9.293 e 9.296, idem.
Idem: 1 dita n. 7.303, idem.
FA&C: 1 dita n. 7.764, idem.
FMC: 1 dita n. 1.160, idem.
FOC: 1 dita n. 1.012, repregada e avariada.
D—HC: 1 dita 1.318, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.325, idem.
Idem: 1 dita n. 1.320, idem.
Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 156.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 bálús ns. 1 e 1, abertos.
Idem: 2 caixas sem numero, idem.
Idem: 2 malas ns. 1 e 1, idem.
G. A. Shoppau: 1 caixa n. 1, idem.
Vapor nacional *Garcia*, procedente do Santos, entrado em 3 de março de 1902.—Manifesto n. 180.
Armazem n. 6—MJC: 1 barril sem numero, vasando.
Ferreira Guimarães: 1 dito, idem, idem.
LOJ: 1 caixa n. 12, repregada.
Vapor allemão *Strabo*, procedente do Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 112.
Armazem n. 9—PSA: 1 caixa n. 118.318, repregada.
JJGC: 2 ditas sem numero, vasias.

Vapor italiano *B. Kemeny*, procedente de Fiume, entrado em 25 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 137.

Armazém da Estiva—AL: 1 pipa sem numero, vazia.

Idem: 1 barril, idem, idem.

Lugar americano *Josephine*, procedente de Baltimore, entrado em 18 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 121.

Trapiche Rio de Janeiro—J—16: 900 saccos sem numeros, avariados.

Idem: 63 ditos idem, idem.

Idem: meios saccos idem, idem.

Idem: 82 barricas idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 135.

Trapiche da Ordem—Castello—SMS—GA: 4 caixas sem numero, com falta.

Castello—SMS—M&F: 6 ditos idem, idem.

Castello—SMS—C&A: 4 ditos idem, idem.

Castello—SMS—RG: 3 ditos idem, idem.

JAR: 1 dita idem, idem.

A&S: 3 saccos idem, idem.

AO&C: 2 ditos idem, idem.

M&S: 3 ditos idem, idem.

CR&C: 11 caixas idem, idem.

ML&C: 1 dita idem, idem.

MP: 2 ditos idem, idem.

J. J. Corrêa Ribeiro: 6 ditos idem, idem.

SM&C: 7 ditos idem, idem.

CR&C: 1 dita idem, avariada.

Vapor austriaco *Kemeny*, procedente de Fiume, entrado em 25 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 137.

Trapiche Carvalhaes — N: 20 saccos sem numeros, rotos.

Vapor inglez *Galicia*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 136.

Trapiche Dias da Cruz — P&I: 1 barrica n. 1.535, com falta.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 123.

Trapiche Dias da Cruz — HH&S: 1 barrica n. 6.616, repregada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 134.

Trapiche Federal—NZ&C: 1 sacco sem numero, com falta.

Trapiche Federal—AAS: 2 saccos sem numero, com falta.

CS: 1 caixa n. 130, quebrada.

GS: 6 ditos com sem numero, com falta.

CA: 7 garrafas n. 722, quebradas.

JJGC: 4 caixas sem numero, repregadas.

P: 1 dita idem, idem.

W: 1 dita idem, idem.

CS: 3 ditos n. 2 idem, quebradas.

CS—NJ: 1 dita n. 3, idem.

LAM—NW: 1 dita n. 1, idem.

PIC—W: 1 dita n. 35, idem.

SCM: 2 ditos n. 20.903, avariadas.

Idem: 1 dita n. 20.904, idem.

OSC: 2 barricas sem numero, com falta.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 12 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 102.

Trapiche Carvalhaes—BMC: 400 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 86 ditos idem, idem.

CPC: 1.558 ditos idem, idem.

Idem: 49 ditos idem, idem.

CPC—CC: 1.445 ditos idem, idem.

Idem: 69 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Italle*, procedente de Bremen, entrado em 22 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 132.

Trapiche Freitas—MC—38: 4 saccos n. 1.058, com falta.

T—908—B: 1 dito sem numero, idem.

T—316—B: 2 ditos idem idem.

J—766—R: 1 dito idem idem.

Roller: 1 caixa idem idem.

CMC: 1 dita idem idem.

TBC: 3 ditos idem idem.

EFA: 2 quintos, idem idem.

ACD: 3 caixas, idem idem.

JLV: 1 oitavo, idem idem.

Trapiche Federal — AB: 13 saccos, idem idem.

A—ac—C: 3 caixas, idem quebradas.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 129.

Trapiche Federal—CS: 5 saccos n. 3, com falta.

AIC: 3 burris sem numero, idem.

DFS: 7 ditos idem, idem.

GC: 3 caixas sem numero, repregadas.

JJGC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 82 ditos idem, avariadas.

ZRC: 1 dita idem, repregada.

A—K: 1 dita n. 4, quebrada.

SAC: 2 ditos sem numero, idem.

CS—NJ: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 6 ditos n. 1, idem.

Trapiche Carvalhaes — CCF: 1 volume sem numero, com falta.

JBY: 1 barril idem, vazando.

R&J: 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Penrith-Castle*, procedente de Londres, entrado em 21 de fevereiro de 1902. — Manifesto n. 130.

Trapiche Federal — ZBC: 63 saccos sem numero, com falta.

Trapiche Carvalhaes—KHC: 1 caixa n. 512, repregada.

FRG: 1 dita n. 54, vazando.

Wernack: 1 dita n. 17.191, avariada.

SCC: 2 ditos ns. 17.550/51, idem.

CGC: 2 ditos ns. 10 e 11, idem.

Trapiche Dias da Cruz—Moreno: 1 barrica n. 676, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Estado do Paraná—Porto de Antonina

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que estão balizadas por balizas fluctuantes duas pedras ultimamente descobertas no porto de Antonina e foram denominadas: a primeira «Santos» com as seguintes marcações: Itapema de baixo a SE 4 S, ilhote do Catharina a E 1/2 SE e ponta Grossa a SE 4 E, ou ponta N da ilha do Teixeira pela pedra do Candapuquara no Itapema de baixo; a segunda «Lavrinha», com as marcações: Itapema de baixo a SE, ponta Grossa a SE 1/2 S e Pedras Brancas a NNE ou ilha Gararema com a pedra do Candapuquara.

Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 8 de março de 1902. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Estado do Paraná—Barra N. de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que foi fundeada uma boia conica preta, no canal N. da barra de Paranaguá, a 200 metros da orla do banco dos Ciganos e a meia distancia entre a boia branca da entrada e a boia do bacolom.

Directoria de Hydrographia, 10 de março de 1902. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos, e descrição minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, e devem ser escriptas com tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, a 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, attendendo-se aos pedidos de varios proponentes, fica prorogado por mais 30 dias o prazo para a concorrência de que trata o edital supra, terminando, portanto, essa concorrência no dia 30 de abril proximo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de abril se receberão propostas para o fornecimento de:

Material tipo C:

40.000 metros lineares de trilhos de aço.
7.500 talas de junção, sendo 3.750 de furos cylindricos e 3.750 de furos quadrados.
15.000 parafusos de ligação com arruellas Grower.

100.000 tirofonds.

10 cruzamentos completos de 1:8.

10 ditos ditos de 1:10.

10 ditos ditos de 1:15.

Material tipo B:

80.000 parafusos de ligação com arruellas Grower.

100.000 grampos.

Material tipo A:

20.000 talas de junção.

40.000 parafusos de ligação com arruellas Grower.

100.000 grampos.

Material tipo b:

20.000 talas de junção, sendo:

10.000 com furos cylindricos.

10.000 com encaixe para parafusos.

40.000 parafusos de ligação.

100.000 grampos.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência será sob a fiançada do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do corrente anno financeiro, e os preços por unidades.

Os concurrentes devem apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2:000\$, previamente effectuada na thesauraria, desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concurrente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, ficarão prejudicadas a proposta e a caução acima referida, revertendo esta para os cofres da Estrada.

As propostas serão lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1902.
— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença de reabilitação do negociante Luiz Guilhermino Marques de Mello

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc

Faço saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo, abaixo transcripta, foi julgado reabilitado o negociante Luiz Guilhermino Marques de Mello. Sentença: Vistos, etc. Julgo reabilitado o negociante Luiz Guilhermino Marques de Mello, á vista dos documentos a fls. o fls. e para os fins de direito; pagas as custas pelo mesmo. Rio, 7 de março de 1902. — *Ataulfo Napoles de Paiva*. Pelo presente faço publica a reabilitação do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de março de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva*.

De convocação dos credores da firma Souza, Alves & Comp., estabelecida nesta praça á rua do Rosario n. 133, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do relatório da commissão de syndicancia da cessão de bens pela mesma impetrada, na forma abaixo

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos do cessão de bens impetrada pela firma Souza, Alves & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Souza, Alves & Comp., negociantes nesta cidade, com firma inscripta na Junta Commercial, não tendo até esta data qualquer obrigação mercantil protestada por falta de pagamentos, usam do direito que lhes faculta o art. 131 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para evitar a declaração de fallencia, attentas as difficuldades que infelizmente não podem debellar em sua vida commercial, e, nesse sentido, requerem que sejam seus credores emitidos na posse da totalidade dos seus bens presentes para que por elles se

paguem e desonerem os supplicantes na forma da lei. Esta deliberação, que os supplicantes foram levados a tomar pela força das circunstancias, lhes é profundamente dolorosa, por terem desapparecer uma firma que, sucessora de outras, soube, durante uma longa existencia de 60 annos, desempenhar-se, com a maior honra, de seus deveres e conquistar o credito de que sempre gosou no interior e no exterior do paiz. A crise que a praça do Rio de Janeiro á travessa desde os tres ultimos annos, desorganizando antigos e conceituados estabelecimentos, resistiram os supplicantes, pois que ella, directamente, não lhes trouxe desequilibrio, sinão perturbação mais ou menos sensível, possível de resistir, entretanto, sem grandes sacrificios. Indirectamente, porém, duradoura e extensa, como tem sido e promette ser, foi, como é natural, fazendo surgir difficuldades, subjugadas a principio, mas afinal invenciveis, aggravadas por tantas outras que sobrevinham. Toda a situação dos supplicantes pôde ser resumida nestas poucas palavras: falta de pagamentos e paralysação de vendas, o que importa dizer, — mais do que cessação de proventos, a imminecia de prejuizos. Os lucros brutos da firma, que sempre subiram a quantia superior a quatrocentos contos de réis annuaes, desceram a menos da metade e depois a menos da terça parte. Isso mais patente fica si, descendo a detalhes, dissermos que o negocio de commissões, que produzia annualmente cerca de trescentos contos, decresceu a menos da metade, pois, só em madeiras, artigo principal no commercio dos supplicantes, houve uma redução de lucros do cento e quarenta contos de réis, approximadamente. A conta de juros e descontos que produzia sempre interesses no valor de cinquenta a setenta contos de réis, apresenta hoje resultaço negativo, succedendo o mesmo á secção de molhados e aos outros ramos de negocio. Em relação ao commercio de madeiras aconteceu ainda que além dessa diminuição de lucros os supplicantes, em pouco tempo, com a somma de seiscentos e cinquenta contos mais ou menos, inteiramente immobilizados no interior dos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Bahia, por adeantamentos feitos aos madeiros, que, devido á brusca e extraordinaria queda no preço desse genero, hoje immensamente depreciado, só poderão exonerar-se dessa responsabilidade difficil e morosamente, pois, como allugam e é certo, não encontram nas vendas compensação dessas despesas, de extração e transportes. A Companhia Marcenaria Brasileira, uma grande consumidora e com a qual a firma desde longos annos mantinha transacções, pela falta de venda de seus productos, incorreu em consideravel atrazo com os supplicantes, que, por mais que se garantissem, ainda soffreram prejuizo que attinge a cem contos de réis, que jámais poderão reaver completamente na liquidação forçada dessa empresa, que mal attenderá ao pagamento dos credores chirographarios. Toda essa situação que os supplicantes procuraram sempre debellar com extrema solicitude, como lhes cumpria por sua honra e desejos de salhir incolume da crise commercial, acaba de tornar-se indominavel por acontecimentos bem graves. Assim é que firmas commerciaes desta praça, com as quaes os supplicantes mantinham relações, prevenidas de proximos vencimentos de titulos de divida de avultadas quantias, que os supplicantes descontaram, declararam não poder resgatal-os, o que relunda para os supplicantes o imperioso dever de pagal-os, o que no entretanto não podem fazer por falta de numerario. Cincoenta por cento que, de prompto, pulessem realizar esses devedores, seriam bastantes para que a firma não tivesse necessidade de usar deste meio em defesa, de seu credito; mas,

tudo quanto fizeram os supplicantes neste sentido foi improficuo, visto que aquelles se confessam profundamente affectados pela causa commum que allige o commercio inteiro. Junto-se á isso o seguinte: desde longos annos os supplicantes são correspondentes do Banco Alliança do Porto e com esse serviço auferiam lucro e tinham em movimento consideravel somma de capitales. Succede agora que este importante estabelecimento de credito ordenou a uma firma desta praça assumisse a sua correspondencia e aos supplicantes que a entregassom. Isso os obriga ao pagamento de toda a somma devida ao banco, o que, pela razão supra, tambem não po em fazer. Enquanto os lucros cada vez são mais reduzidos, o capital se immobiliza e ameaça desapparecer. Não ha quem forneça pelo baixo preço que a mercadoria encontra no mercado para ser revendida, não ha quem, comprando, pague com a precisa pontualidade, entretanto os supplicantes foram sempre exactos em suas transacções e agora não poderão fazel-o e antes que os factos venham publicamente denunciar esse estado, os supplicantes, apenas d'elle se apercebem e se confirmam de sua dura realidade ontendem comparecer ante seus credores, expor-lhes a verdade e fazer cessão de todos os seus bens. Os supplicantes apresentam os seus livros na forma da lei e os documentos exigidos pelo citado decreto e requerem que V. Ex. haja de designar um dos dignos juizes desta camara que, conhecendo do allegado, proceda como for do direito. PP. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de março de 1902. — *Souza, Alves & Comp.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor total de 900 réis.) Despacho: Ao Sr. Dr. Pennafort Caldas. Rio, 6 de março de 1902. — *T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 6 de março de 1902. — *Pennafort*. Distribuição: D. a Domingues, em 6 de março de 1902. — O distribuidor, *J. Conceição*. Subindo os autos á conclusão, foi nos mesmos proferido o despacho do teor seguinte: Nuncio para a commissão de syndicancia os credores Banco Alliança do Porto e Companhia Navegação de S. João da Barra e Campos, a qual procederá ás necessarias averiguações sobre a boa fé dos cedentes, arrocando a massa e praticando os demais actos de accordo com a lei. Expeça-se o competente edital para a reunião dos credores. Rio, 6 de março de 1902. — *Raymundo Pennafort Caldas*. Em virtude do despacho supra, passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da cessão de bens impetrada pela firma Souza, Alves & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de março do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os credits, e, approvados, ouvirem a leitura do relatório da commissão de syndicancia nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e deliberarem sobre a mesma, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de março de 1902. Eu, Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, escrivão interino, subscrevi. — *Raymundo Pennafort Caldas*.

Carta de reabilitação

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber que lhe tendo Antonio Lopes de Figueiredo, que foi estabelecido nesta praça sob firma individual, requerido sua reabilitação e justificado o seu pedido com os documentos exigidos pelos arts. 87 e 83 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890,

para o effeito de gosar das vantagens declaradas no art. 90 do decreto citado, e depois de ter sido ouvido o Dr. curador fiscal das massas fallidas e de não se ter elle opposto ao pedido, foi por este juízo proferida sentença, nos autos da fallencia da dita firma individual, julgando o impetrante rehabilitado para continuar a negociar e para gosar de todos os direitos e prerogativas que, na forma da lei, lhe competem, cessadas, portanto, como ficam, em relação ao impetrante, na qualidade de unico socio, que foi, da mencionada firma, todas as incapacidades e interdições produzidas pela declaração da fallencia da mesma firma individual de Antonio Lopes de Figueiredo. Para constar mandou passar a presente carta de rehabilitação, que vai por elle assignada e subscripta pelo escrivão de seu cargo, abaixo declarado. Dado o passado nesta Capital Federal aos 10 de março de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Cortes Real, escrivão o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*. (Estava devidamente sellada no valor de 4\$400 e inutilizados os sellos pelo referido escrivão e na mesma data.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/64
» Pariz.....	\$799	\$802
» Hamburgo.....	\$986	\$990
» Italia.....	—	\$744
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York.....	—	4\$157

Soberanos.....	20\$425
Vales de ouro nacional, por 1\$000..	2\$280

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	668\$000
Ditas idem idem, ao port.....	672\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	833\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.	823\$000
Ditas idem idem idem, nom....	830\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	960\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	962\$000
Lias do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	143\$500
Comp. Viação Sapucahy.....	7\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	11\$900
Dita Companhia Industrial.....	170\$000
Dita Mercantil e Hypothecario....	200\$000
Debs. da Empresa Viação.....	7\$750
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	189\$000

Venda a prazo

1.000 acções da Empresa de Melhoramentos no Brazil, v/c até 10 de abril.....	12\$500
--	---------

Capital Federal, 11 de março de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 10 de março de 1902, ás 3 horas e 45 minutos da tarde:

Consolidados inglezes, 94 3/4 %.
Apolices de 1879, 74 %.
Ditas externas de 1888, 75 %.
Ditas idem de 1889, 71 %.
Ditas idem de 1895, 82 1/2 %.
Funding Loan, 96 %.
Oeste de Minas, 83 1/2 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 8 DE MARÇO DE 1902
Algodão em rama, regular, de Mossoró, 8\$300 por 10 kilos.
Dito idem, limpo, de Sergipe, 7\$500 por 10 kilos.
Dito idem, regular, de Sergipe, 7\$300 idem.
Assucar mascavinho de Pernambuco, 150 reis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$834 4\$902 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$562 idem.
Dito idem n. 8, 4\$221 idem.
Dito idem n. 9, 3\$949 idem.
Farinha de trigo nacional, marcas Primeira e ZZ, 25\$500 a 26\$000 por 2/2 sacco.
Sebo do Rio da Prata, 800 a 810 réis por kilo.

COTAÇÕES DO DIA 10 DE MARÇO DE 1902
Algodão em rama, regular, de Sergipe, 7\$300 por 10 kilos.
Café tipo n. 6, 4\$834 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$562 idem.
Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$221 idem.
Dito idem n. 9, 3\$881 a 3\$949 idem.
Farinha de trigo nacional, marcas Primeira e ZZ, 27\$000 por 2/2 sacco.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Especial 1, 25\$000 por 2/2 sacco.
Sal claro de Mossoró, 3\$300 por alqueiro de 40 litros.

ADDENDO ÀS COTAÇÕES DO DIA 6 DE MARÇO DE 1902

Assucar branco crystal, de Sergipe, 250 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Presidencia do Illm. Sr. commendador Antonio José Alves Coelho

No dia 1 de março de 1902, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 6, dezeseite accionistas representando 2.690 acções, o Sr. director Jeronymo José Ferreira Braga declarou que, havendo numero legal, propunha para presidente da assembléa geral o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, o qual, unanimemente acceito, occupou a cadeira da presidencia e convidou para secretarios os Srs. Carlos Julio Galliez e Dr. João Nery.

Lida a acta da sessão antecedente, foi ella approvada sem discussão.

O Sr. presidente mandou ler o relatorio da directoria, cuja leitura foi dispensada por proposta do accionista Sr. Francisco Ferreira Vaz por ter sido o relatorio publicado nos jornaes.

O Sr. presidente convidou o Sr. Pedro Gracie a ler o parecer do conselho fiscal, o qual foi unanimemente approvado, absten-do-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente leu a seguinte proposta apresentada pela directoria: «Propomos que as 200 acções do Banco da Republica do Brazil, que figuram no activo da companhia, sejam levadas a fundo de integralização, por conta do qual correrá a sua liquidação», e submettida a proposta á approvação da assembléa foi unanimemente approvada.

Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, e recolhidas 16 cedulas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal os Srs.: Pedro Gracie, 179 votos; João Baptista Pedreira, 179; Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, 179.

Para supplentes, os Srs.: Carlos Julio Galliez, 157 votos; Antonio José Alves Coelho, 177; Francisco Ferreira Vaz, 177; Sergio de Souza Castro Mello, 26.

O Sr. presidente declara eleitos os tres accionistas votados para o conselho fiscal e os tres mais votados para supplentes.

O Sr. Dr. João Nery Ferreira propoz um voto de louvor á mesa, o qual foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão de que so lavrou esta acta, que vai assignada pela mesa.—*Antonio José Alves Coelho*, presidente.—*Carlos Julio Galliez*, 1º secretario.—*Dr. João Nery*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.2.918 bis — Relatorio — Modificações feitas por José Vicente Marella no aparelho de sua invenção denominado Gazometro Universal Marella privilegiado pela carta-patente n. 2.918.

1º, melhoramento no cylindro receptor B:

A parede M do furo do centro deste cylindro B foi modificado transformando essa parede em um outro cylindro que chamaremos M, fixo pelos bordos superiores do cylindro B, sendo este cylindro M fechado no fundo com uma valvula ao centro W que permite a entrada da agua que deve alimentar o cylindro C (deposito do carburato);

2º, melhoramento no chapéo do cylindro C:

A fechadura especial para o chapéo do cylindro C (gerador do gaz), foi modificado pela substituição dos parafusos, por uma aranha de ferro ou de qualquer outro metal que se adapta por simples movimento de rotação, aos dentes collocados no mesmo chapéo, tendo a mesma aranha no centro, um parafuso com alça que serve não só para fixar as garras da aranha, como tambem para elevar o mesmo cylindro C.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1901.—*José Vicente Marella*.—*Borlido, Moniz & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Phosphoros de Segurança

ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO

São convidados os socios fundadores desta sociedade para assembléa goral de instalação a realizar-se no dia 15 do corrente ás 2 1/2 horas, na sala do Centro Commercial.—*A Comissão*.

Banco Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1902.—O presidente, *Carlos Gaudie Ley*.

Imprensa Nacional

Acham-se expostos á venda na thesouraria deste estabelecimento os trabalhos da Comissão Especial da Camara dos Deputados incumbida de interpor parecer sobre o Projecto do Código Civil, pelo preço de 20\$ cada collecção.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902